



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 1 de 45

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Portarias	12
Atos de Pessoal	16
Subsídios e Remunerações	16
Outros atos	20
Outros Atos	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 2 de 45

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.825, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a firmar parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio De Martin de Borborema", mediante a celebração de Termo de Colaboração, objetivando o desenvolvimento de atividades de interesse público na forma especificada nesta lei e conforme dispõe a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/12/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado, nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio De Martin de Borborema", Organização da Sociedade Civil com sede à Rua José Theodoro Puzzi nº 555, Vila Mariana, na cidade de Borborema-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.035/0001-72, tendo por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área de assistência social, conforme o Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

Art. 2º. A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de Colaboração, objetivando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, residentes no Município.

Art. 3º. Para a execução das atividades e dos serviços colocados à disposição por parte da Organização no período de janeiro a dezembro/2024, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no total de até R\$ 316.077,60 (trezentos e dezesseis mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), tendo como Fontes de Recursos e Financiamento, as seguintes origens e valores:

I - Recursos do Tesouro Municipal - FR1: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II - Recursos do Governo do Estado de São Paulo por

intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social - Fundo Estadual de Assistência Social - FR2: R\$ 16.077,60 (dezesseis mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).

§ 1º. Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas de custeio, a serem pagos durante a vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado.

§ 2º. Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Organização será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 3º. Dos recursos a serem repassados à Organização, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III- serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa.

Art. 4º. A parceria poderá ser caracterizada inexigível conforme dispõe o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Organização no âmbito do Município.

Parágrafo único. A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 5º. Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Colaboração, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 7º. A Organização deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas através da classificação: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial, 3.3.50.39 Outros Serviços de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 3 de 45

Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 01 Tesouro, FR 02 Transferência e Convênios Estaduais Vinculados.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.826, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a firmar parceria com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, mediante a celebração de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/12/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado, nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, sociedade de natureza privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.630.044/0001-19, com sede Rua Gabriel Rabello de Andrade, nº 19, centro, no Município de Águas de Prata-SP, CEP 13.890-000, tendo por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco envolvendo o desenvolvimento do turismo religioso, conforme o Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

Art. 2º. A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de Colaboração, objetivando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e de interesse turístico, cujo objetivo é a manutenção da Trilha de Peregrinação Turística/Religiosa conhecida como “Caminho da Fé”, na qual o Município de Borborema passa a ser inserido.

Art. 3º. Para a execução das atividades por parte da Organização no período de janeiro a dezembro/2024, o Município fica autorizado a realizar transferências financeiras no total de até R\$ 4.920.00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), na condição de Associado Mantenedor, a serem destinados exclusivamente à cobertura de despesas de custeio.

§ 1º. Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por

parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Organização será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 2º. Dos recursos a serem repassados à Organização, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III- serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa.

Art. 4º. A parceria poderá ser caracterizada inexigível conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Organização no âmbito do Município.

Parágrafo único. A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 5º. Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Colaboração, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 7º. A Organização deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas através da classificação: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 23.695.0009.2019 Manutenção do Turismo, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, FR 01 Tesouro.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 4 de 45

Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.827, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a firmar parceria com a Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude, mediante a celebração de Termo de Colaboração, objetivando o desenvolvimento de atividades de interesse público na forma especificada nesta lei e conforme dispõe a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/12/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado, nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude, Organização da Sociedade Civil com sede à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, Paineiras I, na cidade de Ibitinga-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.481.654/0001-00, tendo como finalidade e objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças/adolescentes em situação de risco ou violação de direitos, conforme o Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

Art. 2º. A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de Colaboração, objetivando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, envolvendo acolhimento de crianças e adolescentes.

Art. 3º. Para a execução das atividades e dos serviços colocados à disposição por parte da Organização no período de janeiro a dezembro/2024, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no total de até R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), tendo como Fontes de Recursos e Financiamento, o Tesouro Municipal.

§ 1º. Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas de custeio, a serem pagos durante a vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado.

§ 2º. Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Organização será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 3º. Dos recursos a serem repassados à Organização, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa.

Art. 4º. A parceria poderá ser caracterizada inexigível conforme dispõe o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Organização no âmbito do Município.

Parágrafo único. A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 5º. Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Colaboração, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 7º. A Organização deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas através da classificação: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial, 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FR 01 Tesouro.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 5 de 45

LEI Nº 3.828, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a firmar parceria com a Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP, mediante a celebração de Termo de Colaboração, objetivando o desenvolvimento de atividades de interesse público na forma especificada nesta lei e conforme dispõe a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/12/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado, nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP", Organização da Sociedade Civil com sede à Rua José Teodoro Puzzi, nº 815, na cidade de Borborema-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.357/0001-90, tendo por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área de assistência social, conforme o Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

Art. 2º. A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de Colaboração, visando o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social.

Art. 3º. Para a execução das atividades e dos serviços colocados à disposição por parte da Organização no período de janeiro a dezembro/2024, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no total de até R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), tendo como Fonte de Recurso e Financiamento, o Tesouro Municipal.

§ 1º. Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas de custeio, a serem pagos durante a vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado.

§ 2º. Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Organização será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 3º. Dos recursos a serem repassados à Organização, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa.

Art. 4º. A parceria poderá ser caracterizada inexigível, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Organização no âmbito do Município.

Parágrafo único. A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 5º. Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Colaboração, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. A Administração divulgará, por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 7º. A Organização deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas através da classificação: 02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança, 08.243.0020.2046 Manutenção do FMDCA, 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FR 01 Tesouro, FR 08 Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.829, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 6 de 45

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a firmar parceria com a Associação São Sebastião de Borborema-ASSB, mediante a celebração de Termo de Colaboração, objetivando o desenvolvimento de atividades de interesse público na forma especificada nesta lei e conforme dispõe a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/12/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado, nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a Associação São Sebastião de Borborema-ASSB, Organização da Sociedade Civil com sede à Rua Prof. Alcides Rui Alves da Silva nº 373, Jardim Alvorada, na cidade de Borborema-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.649/0001-69, tendo por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área de assistência social, conforme o Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

Art. 2º. A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de Colaboração, objetivando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional.

Art. 3º. Para a execução das atividades e dos serviços colocados à disposição por parte da Organização no período de janeiro a dezembro/2024, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no total de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), tendo como Fonte de Recursos e Financiamento, o Tesouro Municipal.

§ 1º. Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas de custeio, a serem pagos durante a vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado.

§ 2º. Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Organização será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 3º. Dos recursos a serem repassados à Organização, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante

carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa.

Art. 4º. A parceria poderá ser caracterizada inexigível, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Organização no âmbito do Município.

Parágrafo único. A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 5º. Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Colaboração, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 7º. A Organização deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas através da classificação: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial, 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FR 01 Tesouro.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.830, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a firmar parceria com a Associação Voluntária no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 7 de 45

Combate ao Câncer de Borborema, mediante a celebração de Termo de Colaboração, objetivando o desenvolvimento de atividades de interesse público na forma especificada nesta lei e conforme dispõe a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/12/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado, nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema, Organização da Sociedade Civil com sede à Rua Rui Barbosa nº 65, Centro, na cidade de Borborema-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.951.165/0001-25, tendo por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área de assistência social, conforme o Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

Art. 2º. A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de Colaboração, objetivando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, envolvendo execução de serviços de apoio às pessoas acometidas de câncer.

Art. 3º. Para a execução das atividades e dos serviços colocados à disposição por parte da Organização no período de janeiro a dezembro/2024, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no total de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo como Fontes de Recursos e Financiamento, o Tesouro Municipal.

§ 1º. Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas de custeio, a serem pagos durante a vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado.

§ 2º. Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Organização será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 3º. Dos recursos a serem repassados à Organização, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa.

Art. 4º. A parceria poderá ser caracterizada inexigível, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Organização no âmbito do Município.

Parágrafo único. A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 5º. Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Colaboração, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. A Administração divulgará, por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 7º. A Organização deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas através da classificação: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.122.0019.2040 Gestão do SUAS, 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 01 Tesouro.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.831, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a firmar Convênio com a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando a manutenção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 8 de 45

Pronto Atendimento em Atenção Básica a Saúde, na forma que específica, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/12/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema, em conformidade com o que dispõe o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto nesta Lei, autorizado a firmar convênio com a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, entidade sem fins lucrativos de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.807.535/0001-00, visando assistência à saúde da população dentro do grupo de Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano Operativo proposto pela Entidade e aprovado pela Administração e Conselho Municipal de Saúde, previsto para o exercício de 2024, a ser operacionalizada através do Hospital São Sebastião e do Pronto Socorro Municipal do Hospital São Sebastião.

Art. 2º. O convênio a ser celebrado terá como objetivo e finalidade, estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde em favor da população, a serem executados através do Hospital São Sebastião mantido pela Entidade, no período de janeiro a dezembro/2024, mediante a disponibilização de plantões diurnos e noturnos de forma ininterrupta, compreendendo ainda:

I - a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais de urgência e emergência da população;

III - a disponibilização de estrutura física, equipamentos, medicamentos, recursos humanos e materiais, visando o atendimento e procedimentos ambulatoriais integrantes do grupo de atenção básica.

Art. 3º. O Convênio será celebrado para o período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2024, obedecendo-se às formalidades de praxe, conforme dispõe a legislação pertinente.

Art. 4º. Para o desenvolvimento do Plano Operativo, cumprimento das metas envolvendo as ações, serviços e procedimentos por parte da Entidade, o Município fica autorizado a realizar transferências financeiras no valor total de até R\$ 5.573.340,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais), oriundos da Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

§ 1º. O plano de trabalho do convênio poderá ser

revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

§ 2º. O não cumprimento das metas estabelecidas no plano, cuja avaliação será mensal, serão objeto de glosas financeiras nos períodos seguintes.

§ 3º. A Entidade fica proibida a contratar serviços ou redistribuir recursos, entre eventuais outras entidades, com os recursos a ela repassados através do convênio a ser celebrado.

Art. 5º. Dos recursos a serem repassados à Entidade, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;

III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa.

Art. 6º. A Entidade encaminhará à Administração Municipal, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do repasse mensal, a documentação comprobatória para o acompanhamento físico-financeiro e das ações de monitoramento a serem realizados pelo Gestor e Comissão responsável, objetivando a avaliação da execução e dos resultados alcançados, cujo prazo será de até dez dias corridos após o envio dos documentos.

Parágrafo único. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 31 de março de 2025, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos pela Administração, observando-se ainda, as exigências da Divisão Regional de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7º. A Administração poderá autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas, a ser formalizada mediante a celebração de termo aditivo.

Art. 8º. A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada, inclusive com relação ao acompanhamento físico e financeiro periódico.

Art. 9º. Para atendimento das despesas, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício 2024 no valor de R\$ 53.340,00 (cinquenta e três mil e trezentos e quarenta reais), com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Programa: 15.451.0004.1006 Obras e Revitalização de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 9 de 45

Praças Públicas

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 59

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão apropriadas no Orçamento Municipal do exercício de 2024, sob a classificação: 02.12 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde, 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FR 01 Tesouro.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.832, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2024, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.787 de 4 de agosto de 2023 - LDO 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/12/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do art. 8º da Lei nº 3.787, de 4 de agosto de 2023 - LDO 2024, em atendimento ao parágrafo único do art. 197 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo de Borborema fica autorizado a promover por decreto, no exercício de 2024, a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências, na execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, no limite de 3% (três por cento) da despesa inicialmente fixada, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.787 de 4 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, considerando as seguintes definições:

I)- Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas

(função, subfunção, programa, ou projeto e atividade).

II)- Remanejamento, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.

III)- Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.

Art. 3º. Do montante de R\$ 2.994.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e quatro mil reais) correspondente aos 3% (três por cento) da despesa inicialmente fixada, o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) serão destinados a realocações dentro do orçamento da despesa do Poder Legislativo e R\$ 2.924.700,00 (dois milhões e novecentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) ao Poder Executivo.

Art. 4º. Os mecanismos de realocações orçamentárias por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências serão utilizados especialmente nas seguintes hipóteses:

a) melhor e adequado dimensionamento de recursos para certos gastos, que precisam ser ampliados mediante a alocação suficiente de dotações, inclusive de recursos vinculados oriundos de outras esferas de governo;

b) ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis que demandem ou um maior aporte de recursos financeiros em certas dotações ou a criação de novas dotações, em razão da ampliação de serviços;

c) decisão político-administrativa que promova modificação nas competências e na estrutura de órgãos e unidades orçamentárias, programas e ações prioritários para a sociedade ou nas categorias econômicas das despesas;

d) repriorização de gastos; dentre outras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.833, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.524, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 10 de 45

*Educação – Conselho do FUNDEB,
no Município de Borborema.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/12/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 3.524, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no Município de Borborema.

Art. 2º O inciso I e inciso I do § 5º, do art. 3º da Lei Municipal nº 3.524, de 18 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Superintendência Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

(...)

§ 5º.....

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Superintendente Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.504, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar na
Lei Orçamentária do exercício de
2023, autorizado pela Lei
Municipal nº 3.732, de 7 de
dezembro de 2022.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 – 3.3.90.30 – Ficha 22 FR 1 R\$ 10.000,00

04.122.0002.2005 – 3.3.90.93 – Ficha 29 FR 1 R\$ 6.000,00

28.843.0002.0001 – 3.3.90.91 – Ficha 48 FR 1 R\$ 7.000,00

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 – 3.3.90.30 – Ficha 68 FR 1 R\$ 46.000,00

15.452.0004.2010 – 3.3.90.34 – Ficha 70 FR 1 R\$ 7.000,00

15.452.0004.2010 – 3.3.90.39 – Ficha 72 FR 1 R\$ 5.000,00

25.752.0004.2011 – 4.4.90.51 – Ficha 84 FR 1 R\$ 5.000,00

26.782.0004.2012 – 3.3.90.30 – Ficha 90 FR 1 R\$ 27.000,00

26.782.0004.2012 – 3.3.90.39 – Ficha 92 FR 1 R\$ 13.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2013 – 3.3.90.30 – Ficha 105 FR 1 R\$ 4.000,00

17.512.0006.2014 – 3.3.90.39 – Ficha 118 FR 1 R\$ 66.000,00

02.05 Divisão de Agricultura
20.606.0007.2015 – 3.1.90.11 – Ficha 123 FR 1 R\$ 3.000,00

02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico
23.691.0008.2016 – 3.3.90.30 – Ficha 141 FR 1 R\$ 1.000,00

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0009.2019 – 3.1.90.11 – Ficha 164 FR 1 R\$ 3.000,00

23.695.0009.2019 – 3.3.90.30 – Ficha 171 FR 1 R\$ 2.000,00

27.813.0009.2020 – 3.1.90.11 – Ficha 179 FR 1 R\$ 3.000,00

02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2021 – 3.1.90.11 – Ficha 194 FR 1 R\$ 16.000,00

12.365.0011.2023 – 3.1.90.94 – Ficha 231 FR 1 R\$ 22.000,00

12.365.0011.2023 – 3.3.90.30 – Ficha 234 FR 5 R\$ 5.000,00

12.365.0011.2024 – 3.1.90.11 – Ficha 242 FR 1 R\$ 15.000,00

12.365.0011.2024 – 3.1.90.94 – Ficha 245 FR 1 R\$ 4.000,00

12.365.0011.2024 – 3.3.90.30 – Ficha 248 FR 5 R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 11 de 45

12.365.0011.2024 - 3.3.90.39 - Ficha 251 FR 5 R\$ 1.000,00
12.365.0011.2024 - 4.4.90.52 - Ficha 255 FR 5 R\$ 10.000,00
02.09 FUNDEB
12.365.0011.2026 - 3.1.90.94 - Ficha 268 FR 2 R\$ 56.000,00
12.365.0011.2027 - 3.1.90.94 - Ficha 276 FR 2 R\$ 50.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.1.90.11 - Ficha 327 FR 5 R\$ 4.000,00
10.301.0015.2036 - 3.3.90.14 - Ficha 340 FR 1 R\$ 5.000,00
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 341 FR 1 R\$ 28.000,00
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 343 FR 5 R\$ 71.000,00
10.304.0018.2039 - 3.1.90.11 - Ficha 392 FR 1 R\$ 6.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 3.1.90.11 - Ficha 415 FR 1 R\$ 4.000,00
08.122.0019.2040 - 3.3.90.30 - Ficha 421 FR 1 R\$ 2.000,00
08.122.0019.2040 - 3.3.90.30 - Ficha 423 FR 5 R\$ 1.000,00
08.244.0019.2042 - 3.3.90.30 - Ficha 453 FR 1 R\$ 2.000,00
08.244.0019.2043 - 3.3.90.32 - Ficha 466 FR 1 R\$ 22.000,00
08.244.0019.2043 - 3.3.90.48 - Ficha 470 FR 1 R\$ 18.000,00
08.244.0019.2044 - 3.3.90.39 - Ficha 490 FR 2 R\$ 5.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2049 - 3.3.90.30 - Ficha 533 FR 1 R\$ 11.000,00
18.541.0021.2049 - 3.3.90.39 - Ficha 535 FR 1 R\$ 54.000,00
Total do Crédito R\$ 630.000,00
Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 4.4.90.52 - Ficha 30 FR 1 R\$ 16.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2014 - 4.4.90.52 - Ficha 122 FR 1 R\$ 122.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27.813.0009.1013 - 4.4.90.51 - Ficha 178 FR 1 R\$ 202.000,00
27.813.0009.2020 - 4.4.90.52 - Ficha 190 FR 1 R\$

107.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.1.90.11 - Ficha 326 FR 1 R\$ 183.000,00
Total do Débito R\$ 630.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.517, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 5.750, de 27 de abril de 2020, que "Estabelece regras para a jornada de trabalho no período de vigência do protocolo de ação que estabeleceu medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Borborema."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exaurimento do prazo máximo para compensação através do sistema de banco de horas e diante da exiguidade do mesmo; e estimulando ainda mais os servidores a se capacitarem e qualificarem para o serviço público, ainda considerando que a Administração Pública podendo rever seus atos; e

Considerando ainda que a presente política de recursos humanos é necessária para se evitar dano ao erário e malferimento ao princípio da isonomia entre servidores;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 5.750, de 27 de abril de 2020, que estabelece regras para a jornada de trabalho no período de vigência do protocolo de ação que estabeleceu medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Borborema.

Art. 2º Acrescenta o inciso VI e altera o § 2º do art. 4º do Decreto nº 5.750, de 27 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

VI - mediante desconto pecuniário direto em folha de pagamento e em percentual cujo valor não ultrapasse o prazo máximo previsto no caput do artigo 5º deste decreto.
(...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 12 de 45

§ 2º. O desconto das horas-aulas em curso de aperfeiçoamento sobre as horas negativas será limitado a 300 horas."

Art. 3º Altera o caput e acrescenta o § 5º ao art. 5º do Decreto nº 5.750, de 27 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O prazo máximo para compensação através do sistema de banco de horas será até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar do retorno das atividades do servidor junto a Administração Pública Municipal, realizado a partir deste momento o desconto pecuniário dos proventos do servidor, devendo o superior hierárquico imediato do servidores notificar pessoalmente sua condição de devedor de horas e dos meios e prazos para abatê-las para que não se alegue ignorância."

(...)

§ 5º. O prazo máximo para o servidor iniciar a compensação das horas é de 60 dias a partir da notificação acima descrita, sob pena de perder o direito à compensação e incidir imediatamente o desconto pecuniário, cabendo recurso ao superior hierárquico.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 545, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Luis de França César.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 5.172/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ LUIS DE FRANÇA CÉSAR, RG nº 14.139.251-4, prontuário nº 2032, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.123,64 (dois mil, cento e vinte e

três reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 546, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gilberto Aparecido Thomas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo nº 5.173/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GILBERTO APARECIDO THOMAS, RG nº 25.832.562-8, prontuário nº 2200, correspondente ao período aquisitivo de 09/03/2017 a 12/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.117,93 (dois mil, cento e dezessete reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 547, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 13 de 45

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Cleiton José Lofrano.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.174/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CLEITON JOSÉ LOFRANO, RG nº 20.220.153, prontuário nº 3061, correspondente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 20/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.123,64 (dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 548, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edvaldo Rufino.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.175/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDVALDO RUFINO, RG nº 46.286.673-7, prontuário nº 2690, correspondente ao período aquisitivo de 08/10/2018 a 07/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.474,94 (dois mil, quatrocentos e

setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Leandro Aparecido da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.646/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LEANDRO APARECIDO DA SILVA, CPF nº 266.533.908-02, prontuário nº 1738, correspondente ao período aquisitivo de 09/11/2018 a 08/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.439,09 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 14 de 45

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Dalva Benedita Araujo dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.650/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DALVA BENEDITA ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 101.920.638-12, prontuário nº 2511, correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2015 a 06/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.617,20 (três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 551, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Andrei Aparecido Genua.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 6.118/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANDREI APARECIDO GENUA, CPF nº 260.859.588-03, prontuário nº 2747, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 21/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.733,37 (quatro mil, setecentos e

trinta e três reais e trinta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 552, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Erasmo Carlos de Farias.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 6.119/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ERASMO CARLOS DE FARIAS, CPF nº 144.450.218-22, prontuário nº 2162, correspondente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.170,90 (três mil, cento e setenta reais e noventa centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 15 de 45

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia à
servidora municipal Tessiana de
Brito Lourenço.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 6.120/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal TESSIANA DE BRITO LOURENÇO, RG nº 32.126.444-7, prontuário nº 2138, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.170,90 (três mil, cento e setenta reais e noventa centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 554, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prêmio em pecúnia à
servidora municipal Maria Elza
Ferreira de Lima.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 6.121/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA ELZA FERREIRA DE LIMA, CPF nº 138.539.068-93, prontuário nº 2037, correspondente ao período aquisitivo de 18/01/2010 a 17/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 929,82 (novecentos e vinte e nove

reais e oitenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 16 de 45

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

RELACÃO ANUAL DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS VIGENTES EM 2023.

A Prefeitura do Município de Borborema, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no § 6, do art. 39, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda constitucional nº 19, e atendimento às Instruções nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, os valores dos vencimentos mensais dos Cargos e Empregos constantes do Quadro de Pessoal, vigentes no encerramento do exercício de 2023.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESTATUTÁRIO

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R\$
Agente Administrativo	G3A - 6	1.823,89
Agente de Apoio à Saúde	G3A - 2	1.450,58
Agente de Apoio Educacional	G3A - 4	1.576,16
Agente de Apoio Operacional	G3A - 2	1.450,58
Agente de Controle de Vetores	G4 - 1	2.424,00
Agente Social	G3A - 5	1.667,76
Agente de Educação Infantil	AG - I	1.629,22
Agente de Fiscalização Tributária	G3A - 6	1.823,89
Agente de Serviços de Alimentação Escolar	G3A - 2	1.450,58
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	G3A - 2	1.450,58
Agente Sanitário	G3A - 4	1.576,16
Almoxarife	G3A - 11	3.376,84
Arquiteto	G3A - 10	2.722,27
Assistente Social	G3A - 13	5.329,48
Atendente de farmácia	G3A - 5	1.667,76
Auxiliar de Enfermagem*	G3A - 6	1.823,89
Auxiliar de Saúde Bucal	G3A - 3	1.514,22
Auxiliar de Serviços Especializados*	G3A - 2	1.450,58
Bibliotecário	G3A - 10	2.722,27
Borracheiro	G3A - 2	1.450,58
Carpinteiro	G3A - 3	1.514,22
Cirurgião Dentista	G3A - 10	2.722,27
Cirurgião Dentista – ESF	G3A - 10	2.722,27
Coletor de Lixo	G3A - 2	1.450,58
Condutor de Máquinas	G3A - 8	2.001,29
Contador	G3A - 13	5.329,48
Controlador Interno	G3A - 13	5.329,48
Coveiro	G3A - 2	1.450,58
Eletricista de Autos*	G3A - 3	1.514,22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 17 de 45

Encanador	G3A - 3	1.514,22
Enfermeiro	G3A - 10	2.722,27
Engenheiro Agrônomo	G3A - 10	2.722,27
Engenheiro Civil	G3A - 14	6.664,76
Engenheiro Florestal	G3A - 10	2.722,27
Entregador/Leiturista	G3A - 2	1.450,58
Escriturário	G3A - 3	1.514,22
Farmacêutico	G3A - 10	2.722,27
Fiscal de Obras e Postura	G3A - 14	6.664,76
Fisioterapeuta	G3A - 10	2.722,27
Fonoaudiólogo	G3A - 10	2.722,27
Gestor Ambiental	G3A - 10	2.722,27
Guarda Municipal	G3A - 2	1.450,58
Inspetor de Alunos*	G3A - 2	1.450,58
Jardineiro	G3A - 2	1.100,00
Lançador	G3A - 6	1.823,89
Lavadeira*	G3A - 2	1.450,58
Lavador*	G3A - 2	1.450,58
Marceneiro	G3A - 3	1.514,22
Mecânico	G3A - 9	2.051,47
Médico*	G3A - 12	4.003,13
Médico do Trabalho*	G3A - 12	4.003,13
Médico ESF	G3A - 12	4.003,13
Médico I	G3A - 12	4.003,13
Médico II	G3A - 15	9.103,17
Médico Veterinário	G3A - 13	5.329,48
Monitor de Ensino Profissionalizante*	G3A - 5	1.667,76
Motorista	G3A - 7	1.891,38
Nutricionista	G3A - 10	2.722,27
Padeiro	G3A - 3	1.514,22
Pedreiro	G3A - 3	1.514,22
Pintor	G3A - 3	1.514,22
Procurador Jurídico	G3A - 15	9.103,17
Professor de Educação Básica I	A-I	1.919,92
Professor de Educação Básica II	B-I	2.072,74
Programador*	G3A - 9	2.051,47
Protético*	G3A - 9	2.051,47
Psicólogo	G3A - 10	2.722,27
Psicopedagogo	G3A - 10	2.722,27
Químico	G3A - 10	2.722,27
Soldador*	G3A - 3	1.514,22
Técnico em Tecnologia da Informação	G3A - 10	2.722,27
Técnico de Enfermagem	G3A - 9	2.051,47
Técnico em Segurança do Trabalho	G3A - 9	2.051,47
Telefonista	G3A - 3	1.514,22
Terapeuta Ocupacional	G3A - 10	2.722,27
Tratorista	G3A - 7	1.891,38
Turismólogo	G3A - 10	2.722,27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 18 de 45

Vigia	G3A - 2	1.450,58
-------	---------	----------

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS – CLT

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R\$
Agente Comunitário de Saúde ESF	G4-1	2.642,64
Enfermeiro ESF	G3B - 3	2.722,27
Técnico de Enfermagem ESF	G3B - 2	2.051,47

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R\$
Assessor Educacional	C-I-A	6.399,68
Chefe de Divisão	G1-CL.7	2.861,14
Diretor Adjunto	G1-CL.6	3.886,53
Assessor Adjunto	G1-CL.6	3.886,53
Diretor	G1-CL.4	4.507,97
Assessor de Governo e Articulação Institucional	G1-CL.2	6.125,67
Superintendente Municipal	G1-CL.1	7.884,00

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R\$
Chefe de Seção	G1-CL.8	2.343,05
Coordenador	G1-CL.5	4.275,59
Chefe de Gabinete	G1-CL.5	4.275,59

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R\$
Assistente de Direção de Unidade Escolar	D-I-A	6.399,68
Coordenador Pedagógico	D-I-A	6.399,68
Diretor de Unidade Escolar	E-I-A	7.039,61
Diretor Técnico de Planejamento e Gestão Educacional	E-I-A	7.039,61
Supervisor de Ensino	E-I-A	7.039,61

QUADRO DE ATIVIDADES GRATIFICADAS

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R\$
Articulação Estruturante com a Área de Educação	G2A – 8	2.684,08
Assistente de Cotação	G2A – 6	2.062,29
Assistente de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário	G2A – 7	2.372,31
Auxiliar de Junta Militar	G2A – 2	661,15
Cadastramento de Microempresário Individual	G2A – 2	661,15
Desenhista Projetista	G2A – 6	2.062,29
Encarregado de Controle de Material Hospitalar	G2A – 5	1.645,93
Encarregado de Registro e Controle de Sepultamentos	G2A – 1	383,72
Encarregado pela Manutenção de Hardware	G2A – 4	1.292,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 19 de 45

Encarregado pela Form. de Processo OSC e Prestação de Contas	G2A – 9	3.079,70
Encarregado pelas Diretrizes e Orçamento	G2A – 9	3.079,70
Encarregado pelo Banco do Povo	G2A – 2	661,15
Encarregado pelo Cadastro Escolar	G2A – 4	1.292,86
Encarregado pelo Controle de Abastecimento da Frota	G2A – 3	959,96
Encarregado pelo Controle de Diárias	G2A – 4	1.292,86
Encarregado pelo Controle de Exames	G2A – 3	1.046,55
Encarregado pelo Ponto Eletrônico	G2A – 8	2.684,08
Agente de Contratação	G2A – 5	1.645,93
Gerente de Organização Escolar	G2A – 5	1.645,93
Orientador do Polo UNIVESP	G2A – 3	959,96
Ouvidor	G2A – 6	2.062,29
Pregoeiro	G2A – 5	1.645,93

OUTROS AGENTES

Denominação dos Cargos	Vencimentos - R\$
Conselheiro do Conselho Tutelar	2.258,34
Prefeito Municipal	15.806,67
Vice-Prefeito Municipal	7.686,37

Prefeitura do Município de Borborema, 28 de dezembro de 2023.

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR
Diretor de Recursos Humanos

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 20 de 45

Outros atos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

28/12/2023

Denominação	Quantidade de Cargos/Empregos Forma de Provisão				Quantitativos	
	A	B	C	Total	Providos	Vagos
Agente Administrativo	42			42	41	1
Agente Comunitário de Saúde ESF (CLT)			32	32	23	9
Agente de Apoio à Saúde	10			10	7	3
Agente de Apoio Educacional	30			30	20	10
Agente de Apoio Operacional	80			80	71	9
Agente de Controle de Vetores	12			12	11	1
Agente de Educação Infantil	45			45	43	2
Agente de Fiscalização Tributária	5			5	4	1
Agente de Serviços de Alimentação Escolar	45			45	39	6
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	65			65	55	10
Agente Sanitário	4			4	2	2
Agente Social	4			4	3	1
Almoxarife	1			1	1	0
Arquiteto	1			1	1	0
Assessor de Governo e Articulação Institucional		1		1	1	0
Assessor Adjunto		1		1	1	0
Assessor Educacional		1		1	0	1
Assistente Social	6			6	6	0
Atendente de Farmácia	3			3	2	1
Auxiliar de Enfermagem*	2			2	2	0
Auxiliar de Saúde Bucal	5			5	4	1
Auxiliar de Serviços Especializados*	7			7	7	0
Bibliotecário	1			1	0	1
Borracheiro	1			1	1	0
Carpinteiro	2			2	1	1
Chefe de Divisão		18		18	14	4
Chefe de Gabinete		1		1	1	0
Chefe de Seção		8		8	7	1
Cirurgião Dentista	12			12	7	5
Cirurgião Dentista - ESF	1			1	1	0
Coletor de Lixo	12			12	8	4
Condutor de Máquinas	8			8	5	3
Contador	1			1	1	0
Controlador Interno	1			1	0	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 21 de 45



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

28/12/2023

Denominação	Quantidade de Cargos/Empregos Forma de Provimento				Quantitativos	
	A	B	C	Total	Providos	Vagos
Coordenador		4		4	3	1
Coveiro	5			5	3	2
Diretor		24		24	24	0
Diretor Adjunto		5		5	5	0
Eletricista de Autos*	1			1	1	0
Encanador	13			13	9	4
Enfermeiro	7			7	4	3
Enfermeiro ESF (CLT)			4	4	4	0
Engenheiro Agrônomo	1			1	1	0
Engenheiro Civil	2			2	2	0
Engenheiro Florestal	1			1	1	0
Entregador / Leiturista	3			3	2	1
Escriturário	22			22	21	1
Farmacêutico	5			5	4	1
Fiscal de Obras e Postura	1			1	1	0
Fisioterapeuta	10			10	8	2
Fonoaudiólogo	2			2	1	1
Gestor Ambiental	1			1	1	0
Guarda Municipal	27			27	27	0
Inspetor de Alunos*	12			12	12	0
Jardineiro	2			2	1	1
Lançador	2			2	2	0
Lavadeira*	4			4	4	0
Lavador*	2			2	2	0
Marceneiro	2			2	1	1
Mecânico	3			3	1	2
Médico do Trabalho*	1			1	1	0
Médico ESF	4			4	2	2
Médico I	13			13	5	8
Médico II	2			2	0	2
Médico*	1			1	1	0
Médico Veterinário	1			1	1	0
Monitor de Ensino Profissionalizante*	4			4	4	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 22 de 45



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

28/12/2023

Denominação	Quantidade de Cargos/Empregos Forma de Provimento				Quantitativos	
	A	B	C	Total	Providos	Vagos
Motorista	65			65	55	10
Nutricionista	4			4	4	0
Padeiro	3			3	1	2
Pedreiro	7			7	4	3
Pintor	2			2	2	0
Procurador Jurídico	3			3	3	0
Professor de Educação Básica I	79			79	60	19
Professor de Educação Básica II	12			12	7	5
Programador*	1			1	1	0
Protético*	1			1	1	0
Psicólogo	8			8	7	1
Psicopedagogo	2			2	2	0
Químico	1			1	1	0
Superintendente Municipal		7		7	5	2
Soldador*	1			1	1	0
Técnico em Tecnologia da Informação	5			5	4	1
Técnico de Enfermagem	21			21	20	1
Técnico de Enfermagem ESF (CLT)			5	5	4	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1			1	1	0
Telefonista	4			4	3	1
Terapeuta Ocupacional	4			4	4	0
Tratorista	3			3	2	1
Turismólogo	1			1	1	0
Vigia	15			15	15	0
TOTAL	803	70	41	914	757	157

Data: 28/12/2023

Responsável:

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR

RG. nº 24.443.939-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 23 de 45



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

28/12/2023

Denominação	Total de Contratados Temporariamente no Mês	Total de Contratados Existentes em 31/12/2023
Agente Comunitário de Saúde PSF (EC 51)	-	5
Motorista – Determinação Judicial	-	1
Encanador – Determinação Judicial	-	1
TOTAL	-	25

Data: 28/12/2023

Responsável:

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR

RG. nº 24.443.939-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 24 de 45



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

28/12/2023

Denominação	Total de Contratados Temporariamente no Ano	Total de Contratados Existentes em 31/12/2023
Professor de Educação Básica I	33	0
Professor de Educação Básica II	3	0
TOTAL	36	0

Data: 28/12/2023

Responsável:

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR

RG. nº 24.443.939-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 25 de 45



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

28/12/2023

Vínculo	Cargos / Empregos	Subtotal	Total
Estatutários	Efetivos Concursados	620	
	Comissão - Servidores Efetivos Concursados	44	
	Comissão - Externos	16	680

Celetista	Empregos Concursados	31	
	Empregos - Emenda 51 CF	5	
	Empregos - Determinação Judicial	2	
	Contratados Tempo Determinado	0	38

Agentes	Prefeito	1	
	Vice Prefeito	1	
	Conselho Tutelar	4	6

Inativos	Aposentados - Prefeitura	2	
	Pensionistas - Prefeitura	1	
	Pensionistas - Judicial	1	4

Estagários	Estagários Remunerados	11	11
------------	------------------------	----	-----------

Total Geral	739
--------------------	------------

Data: 28/12/2023

Responsável:

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR

RG. nº 24.443.939-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 26 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Exercício: 2023

Página: 1/19

Geral

Vínculo: 10 - Servidor Regime Jurídico CLT - Mensal

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
407	ANTONIO SELVINO	03/05/1983	MOTORISTA
422	NAZIR SOARES DOS SANTOS	04/01/1984	ENCANADOR
1811	APARECIDA DE FATIMA CAMILO	14/04/2005	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
1812	ADRIANA CRISTINA MENDES FRANCO	14/04/2005	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
1816	RUTINEIA DE CASSIA XIMENES FERREIRA LEME	14/04/2005	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
1819	JULIANA PRESOTTO	14/04/2005	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
1821	GISLEINE STOCO GUERRA MACHADO	14/04/2005	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2086	MARIA CRISTINA DIAS BARBOSA	05/10/2010	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
2096	MONIA REGINA LOPES MEN MARQUES	14/10/2010	ENFERMEIRO PSF
2097	EDNEA MENDONCA DA SILVA	14/10/2010	ENFERMEIRO PSF
2099	ROSANGELA ANTONIA VESSONI	14/10/2010	ENFERMEIRO PSF
2102	MELISSA BOA SORTE	10/11/2010	ENFERMEIRO PSF
2135	JULIANO DE OLIVEIRA	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2136	GABRIEL BAPTISTA GUTIERRES	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2138	TESSIANA DE BRITO LOURENÇO	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2140	MARTHA MARQUES DOS SANTOS	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2143	ELISANGELA BOAR OSTI	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2144	CHIRLEY WILCHENSKI DE OLIVEIRA	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2147	DEBORA SOARES VITOR	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2149	JULIELEN CRISTINA DETOGNI DINIZ	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2150	LUANA MAIRA ZANINI	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2151	SANDRA ALONSO	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2152	MARILUCY MARCONATO DE OLIVEIRA	17/03/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2162	ERASMO CARLOS FARIAS	20/06/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2201	ROSIMAIRA ALINE BARBOSA	16/04/2012	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2503	REGINALDO ADRIANO TAMBORLIN	20/07/2015	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2504	RENATA MARTINS RIBEIRO	20/07/2015	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2630	IZILDA APARECIDA DA SILVA	06/02/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2640	EVELYNE CUNHA FILGUEIRAS	04/06/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
2641	GENI PEDROSO GOMES	04/06/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
2672	DANIELE HELENA DA COSTA EVANGELISTA	14/09/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2796	VERONICA APARECIDA MARCHI ZORZANI	14/05/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF
2861	BRUNA DOS SANTOS PAULO ROMANENGHI	04/04/2022	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2862	ADRIANA RAMOS GRANZOTTO	04/04/2022	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2863	GIOVANA RAFAELA BORBA	04/04/2022	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2865	MARCELA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	04/04/2022	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
2894	AMANDA HARTUNG GALASTRI	23/05/2022	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF
3051	ERLON FERNANDES	01/09/2023	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PSF

Total de Funcionários por Vínculo: 38

Vínculo: 22 - Servidor Regime Jurídico Estat. - Mensal (INSS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 27 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Exercício: 2023

Página: 2/19

Vínculo: 22 - Servidor Regime Jurídico Estat. - Mensal (INSS)

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
624	VALDECI ANTONIO DE LIMA	23/09/1987	PEDREIRO
626	IVONE MARCONATO	21/10/1987	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
633	LUIS CARLOS TORSANI	11/01/1988	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
650	DANIEL TORSANI	01/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
744	CLAUDINEI APARECIDO EVANGELISTA	01/03/1989	GUARDA MUNICIPAL
745	VLADIMIR ANDREOLI	01/03/1989	GUARDA MUNICIPAL
751	EUGENIO CARLOS DIAS BARBOSA	01/03/1989	GUARDA MUNICIPAL
754	VALDEMAR PEREIRA PINTO	01/03/1989	GUARDA MUNICIPAL
795	BENEDITO NEWTON BOTACIO	01/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO
802	MARIA APARECIDA DEMORI	01/09/1989	ESCRITURARIO
843	EVERALDO IGNES MARTINES	01/12/1989	MOTORISTA
845	PAULO CESAR DE SOUZA	01/12/1989	MOTORISTA
848	ANA PAULA CASSEMIRO	08/12/1989	ESCRITURARIO
854	ESTER GONCALVES DE OLIVEIRA ROSSI	02/01/1990	ESCRITURARIO
872	MARIA DE LOURDES MARTINS GUEDES	06/03/1990	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
880	DALVA BENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS	20/03/1990	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
992	SOLEMAR CRISTIANE DE MARTIN	18/03/1991	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1008	LUIS PASQUAL PAVAO	14/05/1991	AUXILIAR SERVIC.ESPECIALIZADOS
1009	MARCOS ROBERTO PAULO	14/05/1991	GUARDA MUNICIPAL
1012	RUDNEI DE ARRUDA COTRIM	14/05/1991	AUXILIAR SERVIC.ESPECIALIZADOS
1023	VALENTIM CESAR PENITENTE	15/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO
1026	MARIA CRISTINA JOHANSEN	03/06/1991	TELEFONISTA
1067	ELIZABETH NOVELI DE AZEVEDO	22/07/1991	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1111	VALDECIR ROSSI	03/02/1992	AUXILIAR SERVIC.ESPECIALIZADOS
1114	JUBERTO CARLOS DE CARVALHO	13/02/1992	COVEIRO
1300	JOAO CARLOS FRANCISCO BARBOSA	12/06/1995	JARDINEIRO
1302	VALDENIR AGENOR PIRES	12/06/1995	CONDUTOR DE MAQUINAS
1307	ALEXANDRE QUIRINO COELHO	19/06/1995	AGENTE DE APOIO A SAUDE
1311	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	19/06/1995	AUXILIAR SERVIC.ESPECIALIZADOS
1314	JOAO ANTONIO PINTO	20/06/1995	MONITOR ENS PROFISSIONALIZANTE
1316	ADRIANO ALVES NETO	20/06/1995	PROGRAMADOR
1317	JOSE RUBENS CORDEIRO	22/06/1995	PADEIRO
1320	DULCE BRUNO GERMANO	22/06/1995	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1323	ALEXANDRE JESUS DA SILVA	26/06/1995	PEDREIRO
1329	SINARA ROSA DA SILVA VESSONI	04/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO
1331	SEBASTIAO GERALDO DA SILVA BRAGA	04/07/1995	MOTORISTA
1333	LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUSA	06/07/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1338	PAULO SERGIO TAMBORLIN	10/07/1995	MARCENEIRO
1341	LILIAN FRANCO TAGLIATELLA TROLES	12/07/1995	FONOAUDIOLOGO
1342	IVAN MATHEUS DE ANDRADE AUKAR	18/07/1995	MEDICO
1359	MARIA VANDALICE VESSONI	03/08/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1360	LIANA APARECIDA TERESINHA KOJOROSKI	03/08/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1362	MARIANGELA PENITENTI DE MARTIN	03/08/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 28 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Página: 3/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
1363	EDSON LUIS DOS SANTOS	14/08/1995	MOTORISTA
1364	PEDRO ROMUALDO PENITENTE	14/08/1995	MOTORISTA
1367	MARCIANA DE MARTIN FABRI	18/08/1995	CIRURGIAO DENTISTA
1369	IZELENA BOAR	01/09/1995	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
1371	JOSE ROBERTO FACCIO	13/09/1995	MOTORISTA
1374	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA PIRES	22/02/1996	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1379	SIOMARA ROSA DA SILVA PAIXAO	18/03/1996	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1381	ANA MARIA LOPES ROBERT	13/05/1996	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1382	ESVANIA ELISA PILHALARME DE SOUZA	13/05/1996	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1383	WELINTON ROBERTO GUARESCHI	13/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO
1386	MARCOS NALIN	01/07/1996	AGENTE DE APOIO A SAUDE
1397	LUISA GERALDA DOS SANTOS PAULO	05/05/1997	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1399	PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA	02/06/1997	ESCRITURARIO
1400	BRASILIO BOTTACINI	02/06/1997	MECANICO
1401	ADILSON DE SOUSA PEREIRA	02/06/1997	MOTORISTA
1404	PAULO CESAR COELHO	02/06/1997	MOTORISTA
1408	MARCELO CURY SAHAO	01/10/1997	ENGENHEIRO AGRONOMO
1425	SANDRO ROGERIO GOMES ZANCHETTA	13/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO
1426	OSMAR JOSE FERREIRA	14/07/1999	MONITOR ENS PROFISSIONALIZANTE
1431	JOSE LUIZ PIRES	14/07/1999	BORRACHEIRO
1434	ANDERSON JUNIOR RIBEIRO	20/07/1999	AGENTE DE APOIO A SAUDE
1437	ANA CRISTINA TORRES MOURAO	27/07/1999	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II
1438	EVERALDO MARTINS CARVALHO	27/07/1999	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II
1441	MONICA DE MELLO CARDILI	03/08/1999	ASSISTENTE SOCIAL
1443	DENISE PINHEIRO RIGAMONTI	03/08/1999	AGENTE DE APOIO A SAUDE
1446	ELISABETE CRISTINA DO PRADO	03/08/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1447	ROSANA FERRARESI CASEMIRO DOS SANTOS	03/08/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1448	JOAO EDVALDO GUARESCHI	03/08/1999	TECNICO DE ENFERMAGEM
1449	HILDA MARQUES GASPARO	03/08/1999	TECNICO DE ENFERMAGEM
1457	MARINILDA APARECIDA ALVES PINTO	03/08/1999	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1458	RENATO CALAZANCA DOS SANTOS	03/08/1999	ESCRITURARIO
1461	MARIA ANDREA VESSONI	10/08/1999	ESCRITURARIO
1462	TANIA RODRIGUES MONCAO DE MORAIS	10/08/1999	ESCRITURARIO
1463	SILVANA ROBERTA VESSONI	10/08/1999	ESCRITURARIO
1464	DIOGENIR CAMILO	16/08/1999	LAVADOR
1465	NADIR CAMILO	16/08/1999	LAVADOR
1466	PAULO JOSE VIEIRA	17/08/1999	CONDUTOR DE MAQUINAS
1467	JOSE APARECIDO GAMBERO	17/08/1999	SOLDADOR
1472	LUIS ANTONIO RELK	18/08/1999	ENCANADOR
1474	ALEXANDRE MATHEUS	24/08/1999	ALMOXARIFE
1477	JOSLAINE ALONSO	26/08/1999	MOTORISTA
1481	GILBERTO BENEDITO CLAUDINO MELO	21/09/1999	AGENTE FISCALIZACAO TRIBUTARIA
1485	NILDA APARECIDA VESSONI URBANO	27/09/1999	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1487	FABIANA GOMES CORTEZ PRAVADELI	06/10/1999	PSICOLOGO
1492	LUIZ PEROTTA JUNIOR	06/12/1999	PROTETICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 29 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

Página: 4/19

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
1497	PAULO AUGUSTO VILLAS BOAS	11/01/2000	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1498	LUCIMARA DA SILVA PAIVA	11/01/2000	ESCRITURARIO
1500	CARLOS ALBERTO DE FREITAS	01/02/2000	MOTORISTA
1507	SANDRA CRISTINA ZANCHETTA BONES BEJAMIN	18/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO
1508	ELAINE CRISTINA TIOSSO PEGORIM	18/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO
1509	MARIA ELISA DA SILVA	14/03/2000	AUXILIAR SERVIC.ESPECIALIZADOS
1514	LUCIANO PAULO DA SILVA	03/04/2000	MOTORISTA
1516	EDSON APARECIDO TAMBORLIM	03/04/2000	MOTORISTA
1518	PERCIVAL PIRES	13/04/2000	TRATORISTA
1519	ADALBERTO DE ANDRADE MARIA	13/04/2000	GUARDA MUNICIPAL
1523	JOCILAINE MELHADO COUGO FERES	18/04/2000	ARQUITETO
1525	ANGELICA MARIA VALENCA CAMILO	24/04/2000	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1526	SONIA MARINS PEIXOTO	24/04/2000	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1529	ADILSON ROBERTO VESSONI	16/05/2000	MONITOR ENS PROFISSIONALIZANTE
1530	ANA LUCIA CASSEMIRO COTRIM	16/05/2000	MONITOR ENS PROFISSIONALIZANTE
1532	FABIANO MARTINS RIBEIRO	08/06/2000	COLETOR DE LIXO
1534	MARCIO DONIZETTE CAMILLO	09/06/2000	GUARDA MUNICIPAL
1538	ELIANA APARECIDA ZENTIL POLONE	12/06/2000	INSPETOR DE ALUNOS
1545	MARCOS ANTONIO DIAS MARTINS	29/06/2000	AUXILIAR SERVIC.ESPECIALIZADOS
1550	JOAO CARLOS EVANGELISTA	30/06/2000	GUARDA MUNICIPAL
1560	VALDIRENE MAZUTTI PEGORIN	05/02/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO
1565	ISABEL CRISTINA MESCHIARI VINTECINCO	13/02/2001	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1575	REGINA CASSIA BARROSO	12/03/2001	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1576	ANDREIA ROSA DE BACCO MACENA	12/03/2001	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1579	SONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	12/03/2001	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1580	EDILENE MARIA RODRIGUES DE SALLES CARVALHO	12/03/2001	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1582	ROSANGELA FRANCISCO DA SILVA	12/03/2001	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1585	SANDRA REGINA SOLOMAO COELHO	12/03/2001	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1607	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	15/03/2001	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1618	MARIA DE LOURDES CARUZO RAMOS	28/03/2001	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
1620	JOEL FELIPE DOS SANTOS	03/05/2001	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II
1621	RAQUEL GOMES BUENO	10/05/2001	TELEFONISTA
1622	FRANCISCO RODRIGUES GUTIERRES NETO	17/05/2001	ELETRICISTA DE AUTOS
1638	ANDRE ALVES PINTO	16/07/2002	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1640	EUCLIDES APARECIDO LEITE	16/07/2002	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1641	CLODOMIRO DANIEL DE SOUZA	16/07/2002	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1645	VANDERLEI ALVES DA SILVA	16/07/2002	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1646	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	16/07/2002	CARPINTEIRO
1649	JOSE ROBERTO DEVECHI	16/07/2002	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1652	ROBERTO CARLOS DEVECHI	16/07/2002	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1654	OTONIEL VIEIRA DA SILVA	01/08/2002	MOTORISTA
1655	DONIZETE FRANCHI	01/08/2002	MOTORISTA
1659	SILMAR CHAGAS	05/08/2002	ENCANADOR
1660	GILCIMAR MOREIRA MACENA	05/08/2002	ENCANADOR
1664	SALETE APARECIDA MENDES SERENO MOREIRA	06/08/2002	AGENTE EDUCACAO INFANTIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 30 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

Página: 5/19

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
1667	SUELLEN CRISTINA VENTURINI	06/08/2002	AGENTE DE APOIO A SAUDE
1668	NILVA CRISTIANE DA SILVA BELLINI	06/08/2002	TECNICO DE ENFERMAGEM
1669	ROSINEIDA DA SILVA TEIXEIRA GRANZOTO	06/08/2002	TECNICO DE ENFERMAGEM
1671	OSEIAS VIEIRA DA SILVA	06/08/2002	AUXILIAR SERVIC.ESPECIALIZADOS
1673	LUCI APARECIDA MARTINS CORREA NUNES	08/08/2002	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1677	CYNTHIA LARA BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	09/08/2002	CIRURGIAO DENTISTA
1682	JANETE APARECIDA DE JESUS	24/09/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO
1686	VIDAL BARRENA	13/02/2003	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1687	ANDERSON SORIANO DE LIMA	13/02/2003	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1693	AMARIAS DE PAULA BAPTISTA GUTIERRES	17/02/2003	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
1694	BATISTA DAMICO	19/02/2003	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1695	IRINEU APARECIDO MEZA	24/02/2003	MOTORISTA
1697	MARCOS VALENTIM DOS SANTOS	05/03/2003	MOTORISTA
1699	EDMAR SEBASTIAO ALVES PINTO	03/04/2003	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1700	LEONILDO VILLAS BOAS	07/04/2003	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1706	ERLENE APARECIDA DA SILVA MARANGONI	09/06/2003	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1710	SUSANA APARECIDA RONDON VINTECINCO	02/09/2003	INSPETOR DE ALUNOS
1711	JULIO CESAR RODRIGUES	23/09/2003	MEDICO I
1722	MEIRE APARECIDA MACIANO	12/05/2004	AGENTE DE APOIO A SAUDE
1723	LUCINEIA APARECIDA LOFRANO ALMICCI	12/05/2004	AGENTE DE APOIO A SAUDE
1726	JOSE CARLOS DA SILVA	24/05/2004	GUARDA MUNICIPAL
1727	OSEIAS MIGUEL DE ARAUJO	24/05/2004	VIGIA
1728	DEBSON PEREIRA MAGALHAES	24/05/2004	GUARDA MUNICIPAL
1729	RODRIGO APARECIDO TURATTI	24/05/2004	FARMACEUTICO
1730	CLEDSON ROBERTO LOFRANO	24/05/2004	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1733	DIEGO AUGUSTO GASPARI RIBEIRO	24/05/2004	CIRURGIAO DENTISTA
1734	ANDRESA CARVALHO PRESOTTO GENTIL	24/05/2004	CIRURGIAO DENTISTA
1735	IVAN MATHEUS DE ANDRADE AUKAR	26/05/2004	MEDICO DO TRABALHO
1737	ROBERVAL APARECIDO BACCI	01/06/2004	GUARDA MUNICIPAL
1738	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	01/06/2004	MOTORISTA
1750	HUMBERTO LUIS DAVID	07/06/2004	QUIMICO
1751	JUCIMARA FLAVIO SIMOES DE OLIVEIRA	08/06/2004	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1753	JOSE ROBERTO BOAR	15/06/2004	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1754	LUIZ TOMIETTO	15/06/2004	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1755	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	15/06/2004	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1756	ELIANA BATISTA QUIRINO	22/06/2004	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1757	NILCEIA SILENE DE SOUZA CORREA	22/06/2004	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1758	LUZIA APARECIDA DE ARTUR DA SILVA	22/06/2004	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
1762	LALINE RIZZATO JANJACOMO	25/06/2004	TECNICO DE ENFERMAGEM
1764	TATIANE ALVES CASTANHO MARIN	28/06/2004	CIRURGIAO DENTISTA
1765	CRISTINA DALBELLO DE LIMA	06/07/2004	NUTRICIONISTA
1768	ANTONIO CARLOS GERALDI	09/09/2004	PEDREIRO
1775	SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/01/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO
1785	FERNANDO DE SOUZA SILVA	05/01/2005	AGENTE FISCALIZACAO TRIBUTARIA
1788	MARIANGELA PENITENTI DE MARTIN	16/02/2005	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 31 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

Página: 6/19

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
1789	ANA MARIA LOPES ROBERT	16/02/2005	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1790	GILCINEIA DE FATIMA MOREIRA MACENA DOS SANTOS	16/02/2005	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1791	RAQUEL ADRIANA RIGOLIN	16/02/2005	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1792	GLAUCIA VALENTINA FONTANA LEMES	16/02/2005	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1793	SONIA MARIA DO NASCIMENTO GAMES	16/02/2005	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1802	JOSE ANTONIO COELHO	17/03/2005	VIGIA
1833	ALINE GUEDES COTRIM	16/12/2005	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1834	RITA DE CASSIA TORRES MOURAO BRABO	16/12/2005	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1835	GISLAINE APARECIDA MARTINELI	16/12/2005	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1840	APARECIDA SUELI BELLINI	15/02/2006	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1853	ROBERTO RIVELINO PAVAO	03/07/2006	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1856	ANTONIO FERREIRA LIMA NETO	03/07/2006	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1857	RIVAIL DONIZETTI VILLAS BOAS	03/07/2006	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1858	JOAO LUIS RUFINO	03/07/2006	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1859	JOAO GERALDO DA SILVA	03/07/2006	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1860	ANTONIO CYPRIANO MACHADO CAOBIANCO	03/07/2006	ENCANADOR
1861	PAULO GUSTAVO STOLLBERG	03/07/2006	MOTORISTA
1864	EDILSON GUARESCHI	03/07/2006	MOTORISTA
1865	LENO GARCIA SALVADOR	03/07/2006	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1866	ISMAEL VIEIRA DA SILVA	03/07/2006	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
1867	EVERALDO MACIEL DOS SANTOS	03/07/2006	MOTORISTA
1911	FRANCIMARA APARECIDA BEIL GUERRA	11/02/2008	LAVADEIRA
1912	ELIZABETH DOS SANTOS	11/02/2008	LAVADEIRA
1913	ROSELENE APARECIDA BOARO DE OLIVEIRA	11/02/2008	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
1914	SUELI SOARES	11/02/2008	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
1917	MARCIA APARECIDA FORMIS	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1918	CLEIDINEIA DONIZETE FONSECA	11/02/2008	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1920	ANDREIA TEODORO DA SILVA	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1922	MARIA HELENA DIAS DE TOLEDO	11/02/2008	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1923	MARIA JOSE APARECIDA MINONI	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1924	DENISE ELAINE MARTINELI	11/02/2008	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1925	LUCILENE LOURENCE MAZUTTI	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1926	ISABEL BENEDITA FAIS	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1927	JEANNE TOMASELLA	11/02/2008	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1928	ANA ISABEL DO PRADO CARVALHO	11/02/2008	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1929	MARIA CELIA PENITENTE FRANCO	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1931	MARCIA MAIA BRAZ PESCIUTE	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1932	CLAUDINEIA RODRIGUES	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1933	ROSANE RAMOS	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1934	MARCIA APARECIDA ROBERT	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1935	ELAINE CALCHETA	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1937	ZELINDA TREVISAN GARCIA	11/02/2008	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
1941	EGRAIR DEL LESPOSTE	13/02/2008	LAVADEIRA
1942	GISELE REGIANE EVANGELISTA	13/02/2008	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
1950	ALINE ANGELICA DE BACCO	03/03/2008	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 32 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

Página: 7/19

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
1955	LILIAM BACHI ZANCHETTA VIEIRA DE MELO	04/04/2008	TECNICO DE ENFERMAGEM
1956	SILMARA DE MARTIN	04/04/2008	NUTRICIONISTA
1958	CARLOS ROGERIO RICARDO ALVES	04/04/2008	CONDUTOR DE MAQUINAS
1970	ERICO ANTONIO DA SILVA	12/01/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO
1975	ELIEZER BUENO DE CAMPOS	02/02/2009	GUARDA MUNICIPAL
1977	CARLOS ALEXANDRE BERNARDO	02/02/2009	GUARDA MUNICIPAL
1978	MICHAEL WESLEI BELLINI	02/02/2009	GUARDA MUNICIPAL
1985	JULIANE CRISTINA FURLANETTO	02/03/2009	ASSISTENTE SOCIAL
1987	VINICIUS FERNANDES AMBROSIO	03/03/2009	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II
1992	VALDINA APARECIDA FERNANDES BORBA	11/05/2009	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
1993	ELIAMAR CRISTINA TEZOLIN	20/05/2009	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
1994	GILMAR ARMANDO DE FRANCISCO	01/06/2009	GUARDA MUNICIPAL
1995	FERNANDO JOSE MARCELINO	01/06/2009	GUARDA MUNICIPAL
1996	GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/06/2009	MOTORISTA
2015	BENEDITA NATALINA GUEDES DE CAMARGO	01/10/2009	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2016	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/10/2009	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2017	MARIA APARECIDA DE MARTIN GARCIA	01/10/2009	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2026	LEILA RODRIGUES	14/12/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM
2031	IVAN AUGUSTO RAMOS RIBEIRO GAMBERO	01/02/2010	MOTORISTA
2032	JOSE LUIS DE FRANÇA CESAR	01/02/2010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2033	JOAO BATISTA DE FARIAS	01/02/2010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2036	ANTONIO LUIZ BORBA	01/02/2010	MOTORISTA
2037	MARIA ELZA FERREIRA LIMA	18/01/2010	LAVADEIRA
2038	ROSEMARA CAMARGO ARRE	18/01/2010	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2040	ITAMARA CRISTIANE GUTIERRES BRILHANTE	18/01/2010	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2043	JOSE ELEGARIO FRANCO	01/02/2010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2044	ANTONIO CARLOS DE FAZIO	01/02/2010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2046	JOSE RABELO	01/02/2010	ENCANADOR
2047	VALDECIR LOURENCE	01/02/2010	ENCANADOR
2048	VICTOR GOMES PINHEIRO	01/02/2010	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2049	CARLOS CEZAR EVANGELISTA	01/02/2010	COLETOR DE LIXO
2061	SUZETE DOS SANTOS DE ANDRADE	01/03/2010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2063	WANDERLEY LINO DE SOUZA	04/03/2010	MOTORISTA
2065	ALDILENA PINTO JUSTO	05/04/2010	INSPETOR DE ALUNOS
2072	KELLEN REGINA ALVES	01/06/2010	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2073	PEDRO TOMAZ DE AGUIAR	14/06/2010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2074	JOSE LUIZ DA SILVA	14/06/2010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2075	DERLY CESAR RICARDO	15/06/2010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2077	ELIANA CASSIA DE VASCONCELOS SILVA	05/08/2010	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2078	GENILZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ANSELMO	05/08/2010	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2079	CRISTIANE MARIA CAETANO PEREIRA	16/08/2010	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2080	FRANCISCO PINTO DE GODOY NETO	09/09/2010	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2090	SUZETE APARECIDA BRAZ TROMBELLA	13/10/2010	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2091	SANDRA PEREIRA DE MACEDO	13/10/2010	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2092	SONIA DONIZETTI BORDINI	13/10/2010	AGENTE EDUCACAO INFANTIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 33 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Página: 8/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
2094	CLEIDINEIA MARTINS STIVANELLI MONTINI	13/10/2010	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2095	ALESSANDRA RONDON GONÇALVES DA CUNHA	13/10/2010	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2103	CINTIA TORRES SEISDEDOS	24/01/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO
2109	JAQUELINE REGINA SANTOS BERTOCHÉ	01/02/2011	CIRURGIAO DENTISTA PSF
2110	IVAN SERGIO CANFORA JUNIOR	01/02/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO
2111	ANDREA CALIXTO LOURENCO	07/02/2011	FISIOTERAPEUTA
2126	AISLAN EDUARDO DOS SANTOS CAVALINI	01/03/2011	ENCANADOR
2127	RENATA MAZUTTI HORTENCI FABRI	01/03/2011	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2129	DANIEL DONADONI JUNIOR	02/03/2011	CIRURGIAO DENTISTA
2130	YANDRA RODRIGUES ALVAREZ MARINI	14/03/2011	FARMACEUTICO
2159	JAQUELINA ELVIRA MARQUES DE OLIVEIRA	23/05/2011	ENFERMEIRO
2164	MARIA INES DA SILVA	01/08/2011	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2168	PEDRO HENRIQUE DE MARTIN	10/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO
2169	DIOGO LUIZ VANALLI CATELAN	21/11/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO
2190	KARINA CARVALHO MAIANTE SOBRINHO	16/02/2012	INSPETOR DE ALUNOS
2191	MARIA ISABEL PENITENTE	16/02/2012	INSPETOR DE ALUNOS
2192	DALVA APARECIDA DE SOUZA SILVA	16/02/2012	INSPETOR DE ALUNOS
2193	LAIS VANALLI CATELAN	16/02/2012	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2194	ERIKA CRISTINA DE LIMA	16/02/2012	INSPETOR DE ALUNOS
2195	SELMA APARECIDA MONTINI RONDON	16/02/2012	INSPETOR DE ALUNOS
2196	LUCILEIA APARECIDA RICARDO MARCELINO	16/02/2012	INSPETOR DE ALUNOS
2197	TALITA EVANGELISTA DA SILVA	16/02/2012	INSPETOR DE ALUNOS
2200	GILBERTO APARECIDO THOMAS	09/03/2012	ENCANADOR
2203	JEAN APARECIDO TUROLLA	01/06/2012	MOTORISTA
2205	ROSANGELA APARECIDA FERNANDES	01/06/2012	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2208	MARINALVA APARECIDA MARINI	01/06/2012	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2209	ANDRE LUIS COELHO	01/06/2012	MOTORISTA
2210	LEANDRO APARECIDO DE FRANCISCO	01/06/2012	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2212	ADILSON NATALINO FABRETTI	01/06/2012	MOTORISTA
2216	CLAUDEVAN BELARMINO DA SILVA	04/06/2012	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2217	DAIANE CRISTINA PREVIA TELLI	04/06/2012	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2219	VALERIA APARECIDA DA SILVA VICENTINI	13/06/2012	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2225	VANIA MARINS RIBEIRO MONARI	19/06/2012	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2226	DULCE MARIA DE OLIVEIRA VEIGA	19/06/2012	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2228	TANIA APARECIDA MARCONDES	20/06/2012	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2232	PATRICIA APARECIDA TAMBORLIN SANTOS	02/07/2012	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2233	NELISA APARECIDA NOGUEIRA	02/07/2012	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2234	LUIS APARECIDO BASSINELLI	02/07/2012	MOTORISTA
2236	ROSINEI LAZARETTI CUCCO	10/07/2012	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2237	PABLO DE LIMA TRIANO	01/08/2012	MOTORISTA
2238	CARLA CRISTINA DE GODOY DO CARMO	01/08/2012	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2239	ALINE CRISTINA DA SILVA	20/08/2012	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2240	DANIEL RODRIGO PEREIRA	20/08/2012	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2245	MARCIA CRISTINA ALVES DE GODOY	24/09/2012	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2246	ELAINE CRISTINA XICA	24/09/2012	AGENTE EDUCACAO INFANTIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 34 de 45



MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Página: 9/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
2301	MAURICIO FERREIRA DA COSTA	20/02/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2302	ANGELITA TERESINHA BONTEMPO GARDELIN	20/02/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2303	ANA MARIA GIROTO STEIN	20/02/2013	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2304	CARMEN AUGUSTA DA SILVA BRAGA LIMA	20/02/2013	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2305	CELIA REGINA DE SOUZA	01/03/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2308	MARCIA APARECIDA GUARESCHI RONDON	01/03/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2310	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA PENITENTE	01/03/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2311	DANIELA CRISTINA BIAZOTTI RICARDO	01/03/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2313	MARTA RODRIGUES DE ANACLETO RUSSO	11/03/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2324	TATIANE SALOMAO	02/05/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2325	CELI APARECIDA ALVES PINTO LIMA	02/05/2013	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2326	SHIRLEY FRANCO VILLAS BOAS	02/05/2013	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2327	OSVALDIR COELHO	02/05/2013	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2329	ROSANGELA JOSE MINONI LORENCETO	10/06/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2330	HELENA RODRIGUES SANCHES	10/06/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2331	SOLANGE APARECIDA DE MARTIN	10/06/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2332	SILVIA CRISTINA SUENSON	10/06/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2334	IVONILZA LIMA DA CONCEICAO	10/06/2013	AGENTE EDUCACAO INFANTIL
2336	SUELI CRISTINA MESSIAS	10/07/2013	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2340	ANDERSON APARECIDO PENITENTE	21/08/2013	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2346	JOSE BENEDITO DE FRANCISCO	23/09/2013	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2347	FABRICIO DE MARTIN GARCIA	23/09/2013	MOTORISTA
2348	JOCILAINE APARECIDA BATISOCO REZENDE	01/10/2013	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2349	JURACEMA FLAVIO ZANINI	01/10/2013	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2353	JAMERSON CICERO AMANCIO DA SILVA	08/10/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO
2354	PRISCILA DE CARVALHO RICARDO	14/10/2013	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2358	DONIZETTI APARECIDO DE FRANCISCO	07/11/2013	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2360	ODETE DE LOURDES GIROTO	19/11/2013	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2363	JULIO CESAR GONÇALVES GERMANO	03/12/2013	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2365	VERA LINA DE SOUZA OLIVEIRA	17/12/2013	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2369	RENE GOMES DE SOUZA MARCONATO	24/01/2014	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2370	VANESSA DOS SANTOS SEGOBIA GONÇALVES	24/01/2014	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2371	LEILA MARIA RANGEL BOTTACINI	24/01/2014	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2372	SONIA MARINA GOMES DE SOUZA	24/01/2014	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2374	ELIANE PAIXAO PIRES	24/01/2014	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2375	GLAUCIA VALENTINA FONTANA LEMES	24/01/2014	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2376	LEILA DE ARAUJO ALVARES	24/01/2014	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2379	VALERIA RODRIGUES PRESOTTO LEME	24/01/2014	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II
2400	JUDITE NARDI RODRIGUES	27/01/2014	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II
2401	JANES DA SILVA MOURA	03/02/2014	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2402	ANA LUCIA CARUSO FERREIRA	03/02/2014	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2407	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	10/02/2014	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2411	MICHELE CAROLINA DA SILVA TAVARES	10/03/2014	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2412	DEIVIDE DE OLIVEIRA SOUZA	10/03/2014	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2420	ANA PAULA DE FREITAS YOSHIOKA	12/11/2014	ASSISTENTE SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 35 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Página: 10/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
2424	GUSTAVO MIQUELIN FERNANDES	12/01/2015	PROCURADOR JURIDICO
2425	EMERSON ALENCAR MARTINS BETIM	12/01/2015	PROCURADOR JURIDICO
2426	SUMAYA REGINA PRESOTTO PEGORIN AMARANTE FERNANDES	21/01/2015	CIRURGIAO DENTISTA
2428	FABIANA APARECIDA LEITE	02/02/2015	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2429	VANDICLEIDE DA SILVA BARROS	02/02/2015	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2430	ADICILENE APARECIDA PERON RUFINO	02/02/2015	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2431	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUIZ	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2432	VICTOR PASCHOALOTO DE MARTIN	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2433	KARLA RODRIGUES DE LIMA BRILHANTE	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2434	FABIANA AMANDA AMATTO DA CRUZ	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2435	RITA DE CASSIA TORRES MOURAO BRABO	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2436	SIRLENE APARECIDA MAGOSSI RUIZ	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2437	LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUSA	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2438	MARISA SUELI VANALLI CATELAN	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2439	ISABEL CRISTINA NERY LORENZETTO	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2440	MARISTELA CRISTINA DIMORI PECHUTTI	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2441	ELCIA EDNEIA GUARESCHI RICARDO	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2442	DANIELA ALESSANDRA SYLVESTRIM GALVAO	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2444	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2445	LUCIANA APARECIDA GIACOMELLI DO VALLE	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2447	MARIA APARECIDA GARUTTI SEISDEDOS	02/02/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II
2449	ALEXANDRE JUNIOR LOFRANO	02/02/2015	INSPETOR DE ALUNOS
2450	JOAO REGINALDO BRILHANTE PIRES	02/02/2015	INSPETOR DE ALUNOS
2473	AGUIDA LUCIA DE BACCO ROMANINI	18/02/2015	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2477	VIVIAN ELIZABETH BERTOLO	02/03/2015	CONTADOR
2479	CRISCHEINY ALLONSO ANSELMO	02/03/2015	FARMACEUTICO
2481	RENATO ROVILEI FABRE	02/03/2015	ENFERMEIRO
2484	MILENE APARECIDA SALA	02/03/2015	FARMACEUTICO
2485	AGNALDO GERALDO POLONE	03/03/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO
2486	EDNEI ALVES DE OLIVEIRA	03/03/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO
2490	MARCIA CONCEICAO MORA BACCI	16/03/2015	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2491	WELLINGTON VIEIRA SANTOS	16/03/2015	MOTORISTA
2495	BRUNO ALVES SANDRINI	01/04/2015	MOTORISTA
2507	CINTIA APARECIDA PECHUTTI FABRI	18/08/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2508	GILCINEIA DE FATIMA MOREIRA MACENA DOS SANTOS	18/08/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2509	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	18/08/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2510	FERNANDA BITTENCOURT ALVES DE MORAES	24/08/2015	NUTRICIONISTA
2511	DALVA BENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS	02/09/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2512	IZABEL CRISTINA DE ARRUDA CARMINATI TAMBORLIN	08/09/2015	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2513	MARIA DE LOURDES HARTUNG CATELAN	16/09/2015	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2514	EMERSON APARECIDO ZUZI	27/10/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO
2516	CAMILA ZUTIN GANZAROLLI	11/11/2015	PSICOLOGO
2517	JULIANA MALDONADO DOS SANTOS	13/11/2015	PSICOLOGO
2520	MARIANA FABRI SIMÕES	23/11/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO
2521	VIVIANE CRISTINA CARLOS	01/12/2015	FISIOTERAPEUTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 36 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Página: 11/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
2522	ANA PAULA MONTINI TAMBORLIN	01/12/2015	FISIOTERAPEUTA
2523	ANA MARIA ZANOTTO PAZINI	01/12/2015	TECNICO DE ENFERMAGEM
2524	GLAUCIA STEIN MARTINS DE MORAES	01/12/2015	ENFERMEIRO
2527	ANGELICA MELLADO MATHEUS	15/12/2015	GESTOR AMBIENTAL
2535	VALDINEI FERNANDO AFONSO	13/01/2016	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2554	THAIS NARA ROBERTA DEVECHI	14/03/2016	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2555	RODRIGO VIU BERTOCCI	14/03/2016	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2564	JEDIELSON ALVES DA SILVA	11/04/2016	MOTORISTA
2568	GILSON GOMES DA SILVA	01/06/2016	MOTORISTA
2569	FERNANDO RODRIGO BOTIGELLI	01/12/2016	MOTORISTA
2570	ALINE RAIZA DO PRADO PORTES	15/12/2016	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2589	CRISTINA APARECIDA CAETANO EVANGELISTA	13/02/2017	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2592	GISELE APARECIDA VARINI	01/03/2017	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2601	HELIO DOMINGUES JUNIOR	26/07/2017	TURISMOLOGO
2602	PATRICIA COTRIM GRANZOTTO	01/08/2017	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2603	CELSO VICENTE MACHADO	01/08/2017	PINTOR
2609	NATHALIA ALINE ANDRADE	03/01/2018	ASSISTENTE SOCIAL
2611	CAMILA EMANUELA TEIXEIRA GRANZOTO	10/01/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO
2614	GESILAINE CRISTINA MARTINS	23/01/2018	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2617	MARIA ISABEL DE PAULA BAPTISTA OLIVEIRA	01/02/2018	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2618	GILDETE DE FATIMA CARLOS PINHEIRO	01/02/2018	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2619	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS CAOBIANCO	01/02/2018	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2620	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DA SILVA	01/02/2018	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2621	CLAUDIA FAIS	01/02/2018	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2622	ANA CLAUDIA DE BRITO DEVECHI	01/02/2018	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2633	PRISCILA KEREN DE FREITAS	01/03/2018	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2634	JULIELE DOS REIS	26/03/2018	FISIOTERAPEUTA
2635	MAISA ROSANA ZANETTI	05/04/2018	PSICOLOGO
2637	RUANA NADIESA FERNANDES POLONE	04/06/2018	NUTRICIONISTA
2638	SIDNEY PINTO DE OLIVEIRA	04/06/2018	LANCADOR
2644	JOCEMAR DANIEL PINHEIRO DE ARRUDA FERREIRA	04/06/2018	COLETOR DE LIXO
2645	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	04/06/2018	COLETOR DE LIXO
2646	CLAYTON GALLO	04/06/2018	ENTREGADOR/LEITURISTA
2650	QUENIA LETICIA MANZONI GUTIERREZ	04/06/2018	TELEFONISTA
2656	LUCILENE DA SILVA SOUZA	11/06/2018	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2658	ANDERSON TABAJARA SERDAN	03/07/2018	TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO
2659	MARILZA FRANCHI	24/07/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM
2661	MARCELO DE OLIVEIRA PITTA	01/08/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM
2662	ERICA BORDINI BEZERRA	01/08/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM
2663	ANTONIO VINICIUS PAULINO DE AGUIAR	01/08/2018	COLETOR DE LIXO
2668	LEDA CRISTINA VIANA	22/08/2018	FISIOTERAPEUTA
2670	JOSE DA SILVA SANTOS GONÇALVES	06/09/2018	VIGIA
2673	LUCIANA APARECIDA GIACOMELLI DO VALLE	14/09/2018	PSICOPEDAGOGO
2678	GISLAINE DE CASSIA NUNES	10/01/2019	VIGIA
2679	RICARDO ROBERTO DA SILVA	11/01/2019	VIGIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 37 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Página: 12/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
2684	MARCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA	29/04/2019	MEDICO I
2685	FERNANDA TOMBI BORTOLOTTI	12/06/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO
2686	SOFIA CARLA GUERRA SIMOES	12/06/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO
2690	EDVALDO RUFINO	12/06/2019	MOTORISTA
2692	LUIZ ANTONIO MASSAROTTO	12/06/2019	CONDUTOR DE MAQUINAS
2694	LIVIA CRISTINA DE SOUZA FAIS	12/06/2019	AGENTE FISCALIZACAO TRIBUTARIA
2695	EMERSON FLAVIO SIMOES	12/06/2019	AGENTE FISCALIZACAO TRIBUTARIA
2697	ROUBERVAL JOSE DA COSTA	12/06/2019	COVEIRO
2703	MAIRON MORAES MAGALHAES	17/06/2019	MOTORISTA
2706	BRUNO HENRIQUE NUNES	19/06/2019	VIGIA
2710	LUIZ DE BRITO LOURENÇO	15/07/2019	GUARDA MUNICIPAL
2711	GUILHERME RAMIRES HENRIQUE	15/07/2019	ESCRITURARIO
2712	LUIS OLAVO SIERRA FAUSTINO	15/07/2019	ESCRITURARIO
2713	MARILU CAROLINA MEZA	15/07/2019	AGENTE SANITARIO
2715	KEITH APARECIDA COLUCCI HORTENSE	23/07/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM
2717	MAURO RODRIGUES MENDONÇA	21/08/2019	MOTORISTA
2718	ESTER ROSA DA CUNHA SIMOES	21/08/2019	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2719	ANTONIO APARECIDO DA SILVA PINTO	26/08/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM
2720	JULIANA DE SOUZA MOTA	26/08/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM
2724	MANOEL VICTOR FONSECA	02/01/2020	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2725	GIAN FLAVIO OSTI	02/01/2020	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2726	TATIANE DE MARTIN	02/01/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
2727	TAMARA ROBERTA GUEDES DE MORAIS	02/01/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
2728	DOUGLAS FLORISVALDO RAIMUNDO DA SILVA	02/01/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
2747	ANDREI APARECIDO GENUA	07/01/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
2749	MARCOS VINICIUS RODRIGUES	14/01/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
2750	WELINGTON HENRIQUE DIAS	23/01/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
2751	ADAUTO MARTINS BUENO	27/01/2020	GUARDA MUNICIPAL
2752	ELEONAI HENRIQUE ANDRIOLLI DA SILVA	03/02/2020	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2753	JOSE DANIEL OLIMPIO	03/02/2020	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2754	ALEXANDRE PAVAN	03/02/2020	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2755	EDSON MARIANO DE OLIVEIRA	03/02/2020	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2756	RAFAEL APARECIDO CARVALHO	10/02/2020	MOTORISTA
2757	CAIO WILLIAN RODRIGUES	10/02/2020	MOTORISTA
2758	ARI SORIANO MOTA	10/02/2020	MOTORISTA
2759	MAURICIO FRANCISCO DA SILVA	10/02/2020	MOTORISTA
2761	ALINE APARECIDA PASCHOALOTO DE LUCCA	12/02/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
2762	PAULO CESAR DA SILVA COTRIM	02/03/2020	COLETOR DE LIXO
2763	LEONARDO CAPRISTO FERREIRA	02/03/2020	FISIOTERAPEUTA
2765	OSEAS DE OLIVEIRA	02/03/2020	GUARDA MUNICIPAL
2766	ADRIANA BRILHANTE DA SILVA SOUZA	09/03/2020	VIGIA
2767	LUCIANA GONÇALVES SANTOS	12/03/2020	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2768	GABRIELA PUZZI DOS SANTOS	23/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
2771	CRISTIANO WILLIAM VICENTE	22/06/2020	COLETOR DE LIXO
2775	LUCIANO CESAR DOS SANTOS	06/07/2020	AGENTE SANITARIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 38 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Página: 13/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
2782	MARCOS APARECIDO DA SILVA	08/01/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM
2784	ALINE MARTINS	19/01/2021	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2785	ERIC FELIPE NEGRAO	21/01/2021	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2789	SABRINA BARBOSA PEREIRA	26/02/2021	ENFERMEIRO
2795	JONATA LUAN JUSTINO DE FREITAS	10/05/2021	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
2798	WALACE MISSIMA REIA	01/06/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO
2799	AVATAR RHAMA GUIDI SANTOS	01/06/2021	GUARDA MUNICIPAL
2801	ISABELA MARIA PASCUOTTI RICARDO	14/06/2021	ESCRITURARIO
2803	GABRIEL DE FREITAS MARQUES	24/06/2021	ESCRITURARIO
2807	MONIELY VANESSA LOPES	05/08/2021	MOTORISTA
2809	DAIANE CRISTINA ROSA	09/09/2021	AGENTE DE SERVICO SOCIAL
2815	MARCIO PEREIRA	10/01/2022	GUARDA MUNICIPAL
2816	CARMILSON HUMBERTO DE SOUZA	10/01/2022	GUARDA MUNICIPAL
2817	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/01/2022	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2819	NATALIA PALHARES ANDRE DE SOUZA	13/01/2022	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2820	JOSE HUGO GRUSE GODOY	13/01/2022	VIGIA
2822	WELLINGTON LUIZ GRANZOTTO	17/01/2022	GUARDA MUNICIPAL
2823	GILSON DORNELLES ANSELMO	17/01/2022	GUARDA MUNICIPAL
2826	INGRID DE AMORIM CAMARGO RIBEIRO	01/02/2022	FISIOTERAPEUTA
2827	JOSE FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES	01/02/2022	MOTORISTA
2828	TEREZA KATSUE NAKAMURA NITTO	01/02/2022	LANCADOR
2841	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	03/02/2022	MOTORISTA
2848	VICTOR LUIS MARCELINO PIRES	02/03/2022	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2849	ANTONIO BATISTA QUIRINO SOBRINHO	02/03/2022	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2850	EVERALDO GERMANO ULRICH	02/03/2022	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2851	JOSE EDUARDO RODRIGUES BERNARDO	02/03/2022	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2852	RIAN ANDERSON SOARES NEGRAO	02/03/2022	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2853	NATALIA APARECIDA SALATA	02/03/2022	MEDICO ESF 40
2855	JEAN CARLOS TUROLLA	02/03/2022	ESCRITURARIO
2856	ALANA STEFANI GUTIERRES RODRIGUES	09/03/2022	ESCRITURARIO
2857	KELLY CRISTINA HERNANDES MASCHIARI	09/03/2022	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2858	ELCIA APARECIDA PASCUOTTI RICARDO	22/03/2022	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2866	VITOR SAMUEL DE PAULA	04/04/2022	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2868	SANDRO EDUARDO DI GENOVA	07/04/2022	VIGIA
2870	DOUGLAS WILSON ALVES DE OLIVEIRA	18/04/2022	AGENTE DE CONTOLE DE VETORES
2871	ALEXANDRO SELVINO	18/04/2022	MOTORISTA
2872	ALESSANDRO ALVES	18/04/2022	MOTORISTA
2874	LIDIANE OLEGARIO DA SILVA	18/04/2022	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2881	GIOVANA MAYURI NITTO	25/04/2022	AGENTE DE SERVICO SOCIAL
2882	MARCIA HELENA MOREIRA MACENA MARTINS	25/04/2022	AGENTE DE SERVICO SOCIAL
2883	RENATA CARVALHO DOS SANTOS	02/05/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
2884	DANIELA BONI MAGALHAES DA SILVA	02/05/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM
2886	DANTIEL DE LIMA GIL	10/05/2022	VIGIA
2888	THIAGO PAIVA ALMEIDA	12/05/2022	VIGIA
2891	ANDREIA PEREIRA NEVES	19/05/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 39 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Página: 14/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
2895	ELIS REGINA DA SILVA	01/06/2022	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2897	LUCAS MATHEUS DA SILVA	09/06/2022	GUARDA MUNICIPAL
2898	LUIS HENRIQUE PAVAO	13/06/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
2899	RUBIANE DE CAMARGO BOTTACINI FRANÇA	14/06/2022	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2901	DAIANE MESSIAS DOS SANTOS	01/07/2022	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2902	PRISCILA APARECIDA GOMES	04/07/2022	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2903	LEONARDO CARLOS	04/07/2022	ENGENHEIRO CIVIL 40
2904	VALESCA MARLY GALDINO	11/07/2022	ENGENHEIRO CIVIL 40
2905	CAMILA BRUNO GERMANO	20/07/2022	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2907	CARLOS ROBERTO WILCHENSKI	04/08/2022	MOTORISTA
2908	LUCIMARA GIACOMELLI STIVANELLI	24/08/2022	FISIOTERAPEUTA
2909	SIRLEY DIAS BARBOSA	06/09/2022	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2910	ROSELI ESTELA FAIS GONÇALVES	06/09/2022	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2911	JANIELI APARECIDA SILVEIRA	12/09/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
2912	DAIANE FERREIRA DA CUNHA	12/09/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
2916	ANA PAULA DE BRITO	10/10/2022	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2919	UESLER JOSE PEREIRA	02/12/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
2937	DENAIR DE SOUZA	23/01/2023	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2940	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	25/01/2023	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2941	ARIANE APARECIDA BARBOSA	25/01/2023	ESCRITURARIO
2943	CAIO TORRES POLIMENO	30/01/2023	ESCRITURARIO
2944	ELAINE REGINA PALMA	30/01/2023	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2949	JAILSON DA SILVA	17/02/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
2950	RENATO COSTA FELIPE	22/02/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
2951	RAFAELA TORRES POLIMENO	01/03/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
2953	SANDRA APARECIDA MAGOSSY PRESOTTO	03/03/2023	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2954	CAMILA PEREIRA DE SOUZA ROQUE	06/03/2023	ESCRITURARIO
2955	ELIGIANE DOS SANTOS	09/03/2023	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2964	MELRYENE DA SILVA	17/04/2023	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
2965	JHENYFER CRISTNA DO CARMO	17/04/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
2966	FLAVIO RICARDO BISPO	17/04/2023	GUARDA MUNICIPAL
2968	ENIVALDO JOSE MARIANO DA SILVA	26/04/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2969	CAMILA EDUARDA APARECIDA PIRES	26/04/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2970	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	26/04/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2971	JOAO DANIEL OLIVEIRA ARAUJO	10/05/2023	GUARDA MUNICIPAL
2972	ISMEIA CRISTINA ANSELMO	10/05/2023	MOTORISTA
2973	WILLIAM DE OLIVEIRA PEREIRA	10/05/2023	MOTORISTA
2974	ALEF ROMEIRO ROSA	10/05/2023	MOTORISTA
2976	REGINALDO RELK RODRIGUES	10/05/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2977	JOSE HELTON BOTTACINI FRANÇA	10/05/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2978	JANAINA ELIZANDRA BARBIN	10/05/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2979	MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	10/05/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2981	LEONARDO ALVES DA COSTA TUROLLA	10/05/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2982	LARA MARIA FALAVIGNA ROMANINI	15/05/2023	MÉDICO VETERINÁRIO
2983	LEANDRO JOSE BERTOLO	15/05/2023	MEDICO I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 40 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Página: 15/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
2984	RAQUEL CRISTINA STOLLBERG DE RIZZO	15/05/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2985	ANA PAULA RANGEL	15/05/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2986	LUIS EDUARDO DE FRANCISCO	15/05/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2987	FERNANDA CRISTINA VICENTE	15/05/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2988	ARMINDA DE LOURDES LOPES PEREIRA	15/05/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2989	LARA BEATRIZ GOMES COELHO	15/05/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2990	ANA LIVIA SBRAGI	15/05/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2991	DANIELLE FREITAS SILVA MORENO	15/05/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2992	GISLAINE CRISTINA DA SILVA BRAGA	15/05/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2993	MATHEUS HENRIQUE DE FRANCISCO	15/05/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
2994	ROSELAINE DE OLIVEIRA GIUSTO	15/05/2023	PSICOLOGO
2995	VICTOR MATTURE	15/05/2023	PSICOLOGO
2996	DIOGO HENRIQUE XAVIER	15/05/2023	MOTORISTA
2998	ALINE DE SOUZA MARQUES	15/05/2023	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
2999	ELLEN BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	15/05/2023	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
3001	RICARDO LUIS EVARISTO TORSANI	15/05/2023	ENGENHEIRO FLORESTAL
3002	FLAVIO VIDAL SOARES	15/05/2023	PEDREIRO
3003	ERICA CAMILE DE OLIVEIRA TINOZ	15/05/2023	TERAPEUTA OCUPACIONAL
3004	ADRIANO PAULO DA SILVA	15/05/2023	VIGIA
3005	ROBERTA RONDON VINTECINCO	15/05/2023	PSICOPEDAGOGO
3006	BRUNO LEONARDO PEROTTA GOMES	15/05/2023	PINTOR
3007	MARCIO JOSE BIANCHI	15/05/2023	CONDUTOR DE MAQUINAS
3008	ANA CAROLINA COLETTI BARBUI	15/05/2023	MEDICO I
3009	VANESSA OTA NOGUEIRA	15/05/2023	MEDICO I
3010	REGIANE APARECIDA MESSIAS RONCADA	15/05/2023	ASSISTENTE SOCIAL
3011	ROBERTO MARTINS RIBEIRO	15/05/2023	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
3012	VINICIUS RENAN BIZE PINTO	15/05/2023	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
3013	DOUGLAS JOSE DO PRADO	15/05/2023	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
3014	CARLOS HENRIQUE MENDES TORRES	15/05/2023	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
3015	KARIANE LUCIMAR DE ANDRADE MAGNONI	17/05/2023	PROCURADOR JURIDICO
3017	JOSE FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR	26/05/2023	ATENDENTE DE FARMACIA
3018	DIEGO SATAKE RODRIGUES	01/06/2023	ENTREGADOR/LEITURISTA
3019	BEATRIZ ALVES RIOS	01/06/2023	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
3020	MONICA APARECIDA PIRES DE MORAES	01/06/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3021	ANDREIA CRISTINA CAMARGO	01/06/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3022	LUCAS MATHEUS RIBEIRO BORDINI	01/06/2023	TRATORISTA
3023	THALES CORREA LEITE OBA	01/06/2023	MEDICO ESF 40
3024	ALINE JULIANA RIBEIRO	01/06/2023	ATENDENTE DE FARMACIA
3025	SANDRO DONIZETTI DA SILVA	01/06/2023	MOTORISTA
3028	DANIELE BALERO GALINDO	20/06/2023	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
3030	ROSANI APARECIDA FRANCO	21/06/2023	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
3031	EMERSON MARIANO DE OLIVEIRA	13/07/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
3032	EDER DE JESUS RICARDO	13/07/2023	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
3034	FRANCIELI JAQUELINE OTA	24/07/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3035	RAFAEL GERMANO HIGINO	24/07/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 41 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

Página: 16/19

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
3036	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	24/07/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3037	LIDIANE LUIZ PEREIRA LOPES	24/07/2023	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
3038	JULIO CESAR VILLAS BOAS	01/08/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3039	RONI CLEBERSON RAMOS	01/08/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3040	CRISTIANE APARECIDA RAMALHO	01/08/2023	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
3041	LUCIANA ANDRIOLLI	02/08/2023	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
3043	ANA BEATRIZ PEREIRA	07/08/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
3044	ODINEIA WILCHENSKI	07/08/2023	VIGIA
3045	CAMILA PEREIRA CORREA DE LIMA BUENO	22/08/2023	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
3046	JOSE VICTOR WILCHENSKI TAMBARUSSI	29/08/2023	ESCRITURARIO
3047	VALDIRENE COLETTI PINTO	28/08/2023	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
3048	ADAUTO APARECIDO FABRETTI	02/09/2023	COVEIRO
3049	CLAUDIA ROBERTA PENITENTE	02/09/2023	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
3050	VIVIANE CARLA ANDRIOLLI CARVALHO RICARDO	02/09/2023	ESCRITURARIO
3052	ELISANGELA PAZINI BOTELHO	01/09/2023	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
3053	ADRIANA PINHEIRO DE FREITAS	01/09/2023	PSICOLOGO
3054	JOSE ELESSON SANTOS TENORIO	05/09/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
3058	FABIO DA SILVA	13/09/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3059	KAIQUE ALEXANDRE BERNARDO	13/09/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
3060	ELIANA APARECIDA RELK CARVALHO	13/09/2023	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3061	CLEITON JOSE LOFRANO	19/09/2023	VIGIA
3062	KELLY CAROLINE FRIEDRICHSEN SILVA	19/09/2023	ASSISTENTE SOCIAL
3063	AURO ROSA DE JESUS	02/10/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
3064	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COTRIN	02/10/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
3065	ANA CLAUDIA DE LIMA ARAUJO	02/10/2023	COLETOR DE LIXO
3066	FERNANDA CRISTINA FONSECA	02/10/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
3067	ALINE REGINA DEVECHI DE PAULA	03/10/2023	AGENTE SERV ALIMENT ESCOLAR
3068	MARIA DE FATIMA XIMENES	18/10/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO
3069	CAROLINE ROSSI MARINI	24/10/2023	DIRETOR
3070	VANIA IGNES MARTINES	25/10/2023	ESCRITURARIO
3071	ANDREA DARIVA	25/10/2023	AGENTE SERVICOS LIMPEZA COPA
3072	SILVIO SOARES DA SILVA	16/11/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
3073	JOSMAR CRISTIANO DA SILVA	16/11/2023	MOTORISTA
3074	TALINE SARA CUNHA	23/11/2023	TERAPEUTA OCUPACIONAL
3075	PATRICIA ALVES OLIVEIRA	21/12/2023	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
3076	LUCAS ROGERIO GRUSE	22/12/2023	VIGIA

Total de Funcionários por Vínculo: 664

Vínculo: 25 - Servidor Regime Jurídico Estat. Comissão - (INSS)

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
650	DANIEL TORSANI	01/02/1988	DIRETOR ADJUNTO
1026	MARIA CRISTINA JOHANSEN	03/06/1991	CHEFE DE SECAO
1300	JOAO CARLOS FRANCISCO BARBOSA	12/06/1995	CHEFE DE SECAO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 42 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Página: 17/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
1316	ADRIANO ALVES NETO	20/06/1995	DIRETOR
1386	MARCOS NALIN	01/07/1996	COORDENADOR
1426	OSMAR JOSE FERREIRA	14/07/1999	CHEFE DE SECAO
1560	VALDIRENE MAZUTTI PEGORIN	05/02/2001	CHEFE DE GABINETE
1621	RAQUEL GOMES BUENO	10/05/2001	CHEFE DE DIVISAO
1660	GILCIMAR MOREIRA MACENA	05/08/2002	DIRETOR
1667	SUELLEN CRISTINA VENTURINI	06/08/2002	CHEFE DE DIVISAO
1671	OSEIAS VIEIRA DA SILVA	06/08/2002	CHEFE DE SECAO
1729	RODRIGO APARECIDO TURATTI	24/05/2004	DIRETOR
1958	CARLOS ROGERIO RICARDO ALVES	04/04/2008	COORDENADOR
1970	ERICO ANTONIO DA SILVA	12/01/2009	CHEFE DE DIVISAO
1978	MICHAEL WESLEI BELLINI	02/02/2009	CHEFE DE DIVISAO
2043	JOSE ELEGARIO FRANCO	01/02/2010	CHEFE DE DIVISAO
2073	PEDRO TOMAZ DE AGUIAR	14/06/2010	CHEFE DE SECAO
2075	DERLY CESAR RICARDO	15/06/2010	CHEFE DE SECAO
2080	FRANCISCO PINTO DE GODOY NETO	09/09/2010	COORDENADOR
2103	CINTIA TORRES SEISDEDOS	24/01/2011	CHEFE DE DIVISAO
2110	IVAN SERGIO CANFORA JUNIOR	01/02/2011	DIRETOR
2353	JAMERSON CICERO AMANCIO DA SILVA	08/10/2013	DIRETOR
2426	SUMAYA REGINA PRESOTTO PEGORIN AMARANTE FERNANDES	21/01/2015	DIRETOR
2444	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	02/02/2015	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
2479	CRISCHEINY ALLONSO ANSELMO	02/03/2015	DIRETOR
2486	EDNEI ALVES DE OLIVEIRA	03/03/2015	DIRETOR
2491	WELLINGTON VIEIRA SANTOS	16/03/2015	DIRETOR
2516	CAMILA ZUTIN GANZAROLLI	11/11/2015	DIRETOR
2522	ANA PAULA MONTINI TAMBORLIN	01/12/2015	DIRETOR
2638	SIDNEY PINTO DE OLIVEIRA	04/06/2018	DIRETOR
2662	ERICA BORDINI BEZERRA	01/08/2018	DIRETOR ADJUNTO
2686	SOFIA CARLA GUERRA SIMOES	12/06/2019	CHEFE DE DIVISAO
2713	MARILU CAROLINA MEZA	15/07/2019	DIRETOR ADJUNTO
2715	KEITH APARECIDA COLUCCI HORTENSE	23/07/2019	DIRETOR
2726	TATIANE DE MARTIN	02/01/2020	DIRETOR
2727	TAMARA ROBERTA GUEDES DE MORAIS	02/01/2020	DIRETOR
2728	DOUGLAS FLORISVALDO RAIMUNDO DA SILVA	02/01/2020	DIRETOR
2747	ANDREI APARECIDO GENUA	07/01/2020	DIRETOR
2882	MARCIA HELENA MOREIRA MACENA MARTINS	25/04/2022	ASSESSOR ADJUNTO
2883	RENATA CARVALHO DOS SANTOS	02/05/2022	CHEFE DE DIVISAO
2911	JANIELI APARECIDA SILVEIRA	12/09/2022	DIRETOR
2912	DAIANE FERREIRA DA CUNHA	12/09/2022	DIRETOR
3058	FABIO DA SILVA	13/09/2023	CHEFE DE DIVISAO
3070	VANIA IGNES MARTINES	25/10/2023	CHEFE DE SECAO
Total de Funcionários por Vínculo:		44	

Vínculo: 29 - Servidor Regime Jurídico CLT - Comissão (INSS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 43 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Exercício: 2023

Página: 18/19

Vínculo: 29 - Servidor Regime Jurídico CLT - Comissão (INSS)

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
2681	ISABELA REGINA KUMAGAI DE OLIVEIRA	15/01/2019	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
2729	ALTAIR ALVARES	02/01/2020	CHEFE DE DIVISAO
2730	VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO	02/01/2020	ASSESSOR DE GOVERNO E ARTICULACAO INSTITU
2737	IDIDA MICHELE CAETANO	02/01/2020	CHEFE DE DIVISAO
2739	JESSICA DO VALLE PRESOTTI	02/01/2020	DIRETOR
2740	LUCIANE MARTINS CARVALHO	02/01/2020	CHEFE DE DIVISAO
2742	MARIANE CAROLINA DA SILVA	02/01/2020	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
2745	GERALDA APARECIDA BASILIO	02/01/2020	DIRETOR ADJUNTO
2748	NAYARA PRESOTTO DOURADO	08/01/2020	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
2797	FABIANA CRISTINA PEREIRA FAJARDO	25/05/2021	DIRETOR ADJUNTO
2920	TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO	02/12/2022	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
2962	ANA CARLA DE MORAIS VESSONI	11/04/2023	DIRETOR
2967	CARMINE DENTINI DE PAULA	25/04/2023	DIRETOR
3029	TAINA JULIANA TOMIURA	20/06/2023	DIRETOR
3033	NATALIA GARBIN PEREIRA	17/07/2023	CHEFE DE DIVISAO
3057	FABRICIO GAZETTA CLAUDINO MELO	14/09/2023	CHEFE DE DIVISAO
Total de Funcionários por Vínculo:		16	

Vínculo: 31 - Cargo Eletivo - INSS

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
108	VLADIMIR ANTONIO ADABO	01/01/2017	PREFEITO MUNICIPAL
109	SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/01/2017	VICE-PREFEITO
Total de Funcionários por Vínculo:		2	

Vínculo: 34 - Conselheiro Tutelar

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
306	VANDALICE CARUZO MACIEL	10/01/2020	CONSELHEIRO / CONSELHO TUTELAR
307	EUNICE MARTINS CARVALHO	10/01/2020	CONSELHEIRO / CONSELHO TUTELAR
308	ELIANA MITIKO MIYASHITA	10/01/2020	CONSELHEIRO / CONSELHO TUTELAR
315	JOSE ROBERTO ZUCCHI	01/03/2023	CONSELHEIRO / CONSELHO TUTELAR
Total de Funcionários por Vínculo:		4	

Vínculo: 35 - Estagiários

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
300	CAMILA BIAZOTTI RICARDO	13/04/2023	ESTAGIARIO
320	EMILY LOARA RAMALHO	22/03/2022	ESTAGIARIO
355	GABRIELLE MAGOSSY ZANINI	17/11/2022	ESTAGIARIO
401	ISABELLY LEMES JACINTO	15/08/2022	ESTAGIARIO
500	ELOISA FLAVIA BOAR CERRI	25/07/2022	ESTAGIARIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 44 de 45



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO ANALÍTICO DE FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE ATÉ 12/2023

Exercício: 2023

Página: 19/19

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
575	GLEDSON MAURICIO GALHARDE RAMALHO	25/07/2022	ESTAGIARIO
578	GUSTAVO MAGOSSÍ RUIZ	25/07/2022	ESTAGIARIO
600	MARIELLE APARECIDA DAMACENA	23/01/2023	ESTAGIARIO
602	LIVIA MARIA DE SOUZA	27/01/2023	ESTAGIARIO
603	LARA ISABELE DE GODOY	09/03/2023	ESTAGIARIO
755	GUSTAVO HENRIQUE SILVEIRA	07/01/2022	ESTAGIARIO

Total de Funcionários por Vínculo: 11

Vínculo: 81 - Aposentado

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
17	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	01/07/1965	INATIVO
23	JOAO GREGORIO GONCALVES	01/02/1962	INATIVO

Total de Funcionários por Vínculo: 2

Vínculo: 91 - Pensionista

Código	Funcionário	Dt. Admissão	Função
39	VERA DE ARRUDA JULIANO	01/09/2009	PENSIONISTA
40	ROSA RITA GUSMAO PEGURIN	05/02/2016	PENSIONISTA

Total de Funcionários por Vínculo: 2

Total Geral de Funcionários: 783

BORBOREMA, 26 de Dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1780

Página 45 de 45

Outros Atos

Borborema, 22 de dezembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

JENAIR FALCÃO

Rua Antônio Bueno de Camargo, 8 - Vila Hermes

Borborema - SP.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste **CONVOCAR** vossa senhoria para Formação Obrigatória que antecede a posse para Conselheiros Tutelares Eleitos para mandato 2024/2027.

A formação ocorrerá nos dias **3, 4, 5 e 8 de janeiro de 2023** das **18h às 22h** na sala de reuniões da Secretaria de Educação, localizada na rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, Borborema/SP.

Enfatizando que a formação é de extrema importância aos conselheiros tutelares eleitos, a prioridade é enfatizar o papel desempenhado pelo órgão e as funções de cada integrante da rede de proteção à criança e ao adolescente. A não participação nesta formação poderá impossibilitar a posse que ocorrerá em 10/01/2023.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdir Buzato

Presidente CMDCA

Recebi nesta data a 1ª via desta comunicação:

Borborema, ____/____/____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) Suplente